SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2594

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **LUIZ PEDRO BEZERRA NETO,** do Cargo de Confiança de **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas, através da portaria 327/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Candido Cavalcanti
Código Identificador:A9D8BF53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, interinamente, o senhor **LUIZ PEDRO BEZERRA NETO,** portador de C.I.RG nº. 246157446, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 128.018.008-05, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX c/c com o Art. 83 da Lei Orgânica Municipal e Art. 18, inciso VII da Lei 575 de 28 de fevereiro de 2013 e ainda designar para exercer, cumulativamente, a função de **Gestor do Fundo Geral do Município**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Candido Cavalcanti
Código Identificador:7AA00AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, interinamente, o senhor **JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR,** portador de C.I.RG nº53.332.871-8, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 043.621.743-03, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, ainda designar para exercer, cumulativamente, a função de **Gestor do Fundo Municipal de Saúde**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Candido Cavalcanti
Código Identificador:EA9CADEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO - PREFEITURA MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2020 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE NATUREZA FINANCEIRA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DE ARATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARATUBA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – doravante representada pelo ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***, neste ato representado pelo Sr. Pedro dos Santos Barboza, órgão integrante da administração pública municipal , inscrito no CNPJ Nº 02.417.466/0001-12, situada à Praça Adolfo Lima, S/N, conforme ***Lei Municipal n° 509/2016 alterada pela Lei Municipal n°480/2015***, e a Associação dos Agentes de Saúde de Aratuba, inscrita no CNPJ n° 00.092.850/0001-67. Com endereço à Rua Cel. Augusto Cordeiro, S/n, Aratuba, Ceará, representada neste ato por seu presidente, o **Sr. FRANCISCO HERMERSON PAZ MEDEIROS ,** *FIRMAM o presente TERMO ADITIVO com as seguintes cláusulas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a concessão de gratificação natalina extraordinária ou 14° salário aos Agentes de Saúde do Município de Aratuba através do repasse extraordinário do mês de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor extraordinário será repassado em parcela única no mês de dezembro de 2020 para a Associação dos Agentes de Saúde de Aratuba na quantia de R$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais)

Parágrafo Primeiro – A Associação conveniada deverá prestar contas do rateio do valor extraordinário até dez dias após a realização do respectivo repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para a execução do presente Termo Aditivo estão consignados no Orçamento Municipal de acordo com a Dotação Orçamentária: 0901.10.122.0007.2.082.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES, fonte Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do convênio n° 001/2020 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Aratuba, 08 de dezembro de 2020

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA
Secretário de Saúde

FRANCISCO HEMERSON PAZ MEDEIROS
CPF Nº 661.545.373-87
RG Nº 3219566-97

Testemunhas:

Nome:
CPF n°
RG n°

Nome:
CPF n°
RG n°

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A2CD7775

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2408.01/2020 - 002, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2408.01/2020 - 002, originado do **Pregão ELETRÔNICO nº 003/2020**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ARATUBA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **OBJETO**: Reajuste de preço dos produtos (arroz e feijão) destinados a merenda escolar; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; VALOR ACRESCIDO: **R$ 22.244,64 (Vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);** ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Srª. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n° 435.250.673-72 e PELA CONTRATADA: Sr. Thiago Pereira Ferreira, CPF nº 001.537.143-36.

Aratuba, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EC228D37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 2707.01/2020 - 001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **2707.01/2020 - 001.** TOMADA DE PREÇOS Nº. **2707.01/2020**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA- CE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME.** OBJETO: **ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO ORIGINAL.** Fundamento Legal: ART. 65, II, B, § 1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; Valor do acréscimo: **R$ 29.168,20 (Vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos)**. ASSINAM PELAS PARTES: **PELA CONTRATANTE:** SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, CPF Nº. 435.250.673-72, **PELA CONTRATADA:** Jansen Custodio Nogueira, CPF Nº. 053.500.453-26.

Aratuba, 09 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9E4E9D4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº **2017.12.11.01**, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.10.19.01**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.19.01

CONTRATANTE.....: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADA.....: CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de DEZEMBRO DE 2020.

VIGÊNCIA.....: 10 DE DEZEMBRO DE 2020 A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E0725FC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.004/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.27.06. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.02.17.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **GERLANIA MARIALEMOS NOBRE, CHEFE DE GABINETE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.297,81 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**. CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D37B43A7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.004/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.27.01. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.02.17.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: GLAUCO FAUSTO DE BRITO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.333,66 (TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AD3519AF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.004/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.27.02. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.02.17.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **CLEIDEMAR LOPES DASILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.710,53 (QUARTOZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B6EDA161

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.004/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.27.03. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.02.17.01.**OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.366,66 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AB2F12ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.004/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.27.04. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.02.17.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 97.764,19 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:96B92A9A

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.004/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.27.05. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.02.17.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **ANTONIO KATSON BORGES DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.367,95 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3A15EABB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.12.06.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2019.12.06.01**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **LOCATÁRIO:** MARIA JANE DE AGUIAR. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA LOCADOR**: FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO: MARIA JANE DE AGUIAR**. **DATA DE ASSINATURA:** Banabuiú-CE, 04 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FAB0D5F3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.004/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.27.07. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.02.17.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **FRANCISCO CARLOS FARIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.211,58 (QUATRO MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**. CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F7815A7B

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.004/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.27.08. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.02.17.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **GLAUCOFAUSTO DE BRITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.617,09 (DOISMIL SEISCENTOS E DEZESETE REAIS E NOVECENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A49EF530

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.004/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.27.09. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.02.17.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.889,33 (OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8FE52AC0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA Nº 00.004/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.27.10. REFERENTE A **ADESÃO A ATA DE REGISTGRO DE PREÇOS Nº 2020.02.17.01**.OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 74.667,55 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).** CONTRATADO: **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, REPRESENTADA POR MARCOS AUGUSTO ALENCAR ROLIM**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE NOVEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:35120AE3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.12.01.02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.002/2020-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.12.01.02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 10.002/2020-SRP, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS MULTIJATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.** DIRETOR: RAIMUNDO NONATO PERDIGÃO. CONTRATADA: **HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 32.503.371/0001-82, REPRESENTADA POR LUCAS ROCHA JALLES, CPF 023.537.063-04. VALOR TOTAL **R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)**. DATA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3AF0C711

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.002/2020-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.12.01.03. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020.12.01.02. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS MULTIJATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. CONTRATANTE: **RAIMUNDO NONATO PERDIGÃO, DIRETOR DO SAAE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.666,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)**. CONTRATADO:**HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIAÇÃO LTDA EPP,** CNPJ Nº **32.503.371/0001-82,** REPRESENTADA LUCAS ROCHA JALLES**, CPF Nº 023.537.063-04**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9D0A6CDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão n° 2020.11.23.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.11.23.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA ROCHA**, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R$ 569.905,00 (quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e cinco reais). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 09 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CE432E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2020.10.23.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços n° 2020.10.23.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 14 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:BA5E4303

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 772/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do

Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Princípio da economicidade e da eficiência;
CONSIDERANDO que os últimos dias que antecedem os feriados alusivos ao Natal e Ano Novo recairão em dias de quinta-feiras.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:99A8E0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°2004.01/2017 - SMPGAF – (ADITIVO DE PRAZO) 01° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N°2004.01/2017 - SMPGAF – (ADITIVO DE PRAZO) 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1704.01/2017-SMPGAF. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação do escritório de advocacia acima mencionado, para propositura e acompanhamento de medidas administrativas e jurídicas para recuperação de royalties devido pela Agência Nacional de Petróleo ao Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**: Willim Ariel Arcanjo Lins Advocacia; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** de 20 de Abril de 2018 até 20 de Abril de 2019.

Fortim/CE, 10 de Dezembro de 2020.

Ordenador de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Administração e Finanças.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5298EA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°2004.01/2017 - SMPGAF – (ADITIVO DE PRAZO) 02° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N°2004.01/2017 - SMPGAF – (ADITIVO DE PRAZO) 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1704.01/2017-SMPGAF. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação do escritório de advocacia acima mencionado, para propositura e acompanhamento de medidas administrativas e jurídicas para recuperação de royalties devido pela Agência Nacional de Petróleo ao Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**: Willim Ariel Arcanjo Lins Advocacia; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** de 18 de Abril de 2019 até 18 de Abril de 2020.

Fortim/CE, 10 de Dezembro de 2020.

Ordenador de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Administração e Finanças.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FA3C69DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°2004.01/2017 - SMPGAF – (ADITIVO DE PRAZO) 03° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N°2004.01/2017 - SMPGAF – (ADITIVO DE PRAZO) 03° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1704.01/2017-SMPGAF. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação do escritório de advocacia acima mencionado, para propositura e acompanhamento de medidas administrativas e jurídicas para recuperação de royalties devido pela Agência Nacional de Petróleo ao Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**: Willim Ariel Arcanjo Lins Advocacia; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** de 17 de Abril de 2020 até 17 de Abril de 2021.

Fortim/CE, 10 de Dezembro de 2020.

Ordenador de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Administração e Finanças.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:44C0F76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1012.01/2020/PE-SMAP

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico** nº **1012.01/2020/PE-SMAP**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 800 (OITOCENTOS) HORAS DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE DE CONTROLE CONTENDO 14 OU 16 DISCO, POTENCIA MÍNIMA DE 85CV, EM BOM ESTADO DE USO, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA PREPARAÇÃO DE ARADAGEM DE TERRA PARA PLANTIO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE FORTIM CEARA, JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**. Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **14/12/2020, até o dia 24 de dezembro de 2020 às 20h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 28 de dezembro de 2020 às 09h00 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 28 de dezembro de 2020 às 11h00 horas (Horário de Brasília).**O referido edital poderá

ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Rua Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:2A174F67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova e publica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, aliena "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO requerimento formal requerendo a atualização na referência devida apresentado pela servidora do quadro permanente do magistério do Sistema Municipal de Ensino, conforme as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO a data em que a servidora entrou em exercício no cargo efetivo, 16 de outubro de 2001, na mesma data, em 2020, ela preencheu os requisitos objetivos para a promoção profissional automática de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO que a última mudança de referência na carreira da servidora se deu no ano de 2017;

CONSIDERANDO que na data do preenchimento dos requisitos objetivos para a promoção profissional automática, ou seja, 16/10/2020, estava em vigor a Lei Municipal nº 792/2020, de 16 de março de 2020, que atualizou o piso salarial dos profissionais do magistério no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e publicar a promoção dos servidores especificados, na forma que segue no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	REF. ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	REF. ATUAL	VALOR ATUAL
MARIA DO ROSÁRIO GONÇALVES PEREIRA	16/10/2001	C III, Ref. 1	1.616,30	C III, Ref. 2	1.664,79

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento da diferença salarial à requerente considerando o termo o dia 16 de outubro de 2020, conforme os valores do o Anexo III da Lei nº 792/2019, de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Encaminhe-se uma via desta Portaria à servidora e apostile-se uma via nos seus assentos funcionais, tanto para o controle da Administração Pública e como requisito de segurança jurídica desta.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pio Paiva Martins
Código Identificador:B697753F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2020

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **GARI**, matrícula nº 965, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria por idade**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **GARI**, lotado até então na Secretaria de Infraestrutura deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 09 de dezembro de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Derlange Rodrigues Soares
Código Identificador:3E2C0B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2020

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA FATIMA LIMA BEZERRA SALDANHA**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, matrícula nº 0035, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria por idade**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **MERENDEIRA**, lotado até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 09 de dezembro de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Derlange Rodrigues Soares
Código Identificador:3BCE4644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2020

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **JOSE WELLINGTON FARIAS BEZERRA DE MENEZES,** requereu prorrogação de licença para o trato de interesses particulares. (PROC. Nº 082/2018).

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JOSE WELLINGTON FARIAS BEZERRA DE MENEZES,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, prorrogação de licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a começar com data retroativa ao dia **01 DE DEZEMBRO DE 2020 a 30 DE NOVEMBRO DE 2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 09 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3CD51C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2020

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **RIGOBERTO JUNIOR SOUSA PAIVA, PROFESSOR, Matrícula nº 9352,** requereu prorrogação de licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Adjunto do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **RIGOBERTO JUNIOR SOUSA PAIVA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a começar com data do dia **10 de novembro de 2020 à 10 de novembro de 2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 09 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Derlange Rodrigues Soares
Código Identificador:85B19E2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 54/2020

PORTARIA-RH Nº 54/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;
R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). FRANCISCO ERIVALDO ALVES DE CARVALHO, C.P.F.: 391.119.543-53,** residente no(a) sítio Tauã de Baixo – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de AGENTE DE ARTICULAÇÃO POLITICA, junto ao **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 02º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANA LAIS ALVES MELO, C.P.F.: 062.428.483-25,** residente no(a) Rua Pedro Aragão, s/n – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **MOBILIZADOR(A) DE POLITICAS PUBLICAS**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 03º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, C.P.F.: 152.770.201-44,** residente no(a) Sítio Ouro – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **MOBILIZADOR(A) DE POLITICAS PUBLICAS**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 04º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANTONIO WALMIR LOPES DA SILVA, C.P.F.: 099.428.307-58** residente no(a) Rua José Eliomar Damasceno, s/n – Pedrinhas - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE VIGILANCIA E DEFESA DO PATRIMONIO**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 05º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). REGINALDO BRANDAO DE LIMA, C.P.F.: 532.580.963-68** residente no(a) Rua João Alfredo de Melo, s/n – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, junto ao **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 06º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:0B196735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 55/2020

PORTARIA-RH Nº 55/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;
R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). WILSON CARVALHO DO NASCIMENTO, C.P.F.: 074.367.543-60,** residente no(a) sítio Januário – Zona Rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de SECRETARIO(A) ASSISTENTE II, junto ao **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.**

Art. 02º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:04330AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 56/2020

PORTARIA-RH Nº 56/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;
R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). DANILO MESQUITA AMARO, C.P.F.: 130.811.207-64,** residente no(a) sítio Alto Lindo – Zona Rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DE TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, junto ao **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.**

Art. 02º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A88E49D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57/2020

PORTARIA-RH Nº 56/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;
R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). DANILO MESQUITA AMARO, C.P.F.: 130.811.207-64,** residente no(a) sítio Alto Lindo – Zona Rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DE TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, junto ao **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.**

Art. 02º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:9DE80421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 58/2020

PORTARIA-RH Nº 58/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANTONIA DE MARIA FREIRE, C.P.F.: 735.491.773-72,** residente no(a) Rua Pedro Alvaro Soares, 345 – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 02º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). LUCIA VANIA NEGREIROS PONTES, C.P.F.: 043.667.563-31,** residente no(a) Av. Francisco Luis de Sousa, 1610 – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DO PAIC, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 03º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ADRIANA CUNHA DE JESUS, C.P.F.: 645.422.113-04,** residente no(a) Rua Praça do Estádio, s/n – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL I - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 04º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). SAMARA RODRIGUES LIMA, C.P.F.: 047.491.073-36,** residente no(a) Sítio Jurema Norte – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 05º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). VANDERLUCIA SOUSA DOS REIS, C.P.F.: 012.781.703-40,** residente no(a) Sítio Pituba – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 06º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). LUCIVANIA VIEIRA DE MELO, C.P.F.: 905.071.853-15,** residente no(a) Rua Vereador Manoel Rodrigues, s/n – Praça do Estádio - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 07º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIA DE FATIMA PIMENTA DO CARMO, C.P.F.: 168.743.583-91,** residente no(a) Distrito de Alto Lindo – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 08º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MIRIAN OLIVEIRA DE SOUSA, C.P.F.: 054.181.483-46,** residente no(a) Sítio Pejuaba – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 09º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ISLANE MEDEIROS DE SOUSA, C.P.F.: 070.260.883-19,** residente no(a) Sítio Vereda – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 10º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ILAINNE SALETE MORAIS MARTINS, C.P.F.: 038.875.514-86,** residente no(a) Sítio Vereda – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 11º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ISLANE MEDEIROS DE SOUSA, C.P.F.: 070.260.883-19,** residente no(a) Sítio Taquaratis – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 12º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). FRANCILENE MARQUES DE SOUSA, C.P.F.: 363.151.763-72,** residente no(a) Sítio Bebidas – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 13º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FONTELES, C.P.F.: 122.318.353-04,** residente no(a) Sítio Betânea – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 14º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIA LUCINETE MARCIEL MENDES, C.P.F.: 766.895.653-00,** residente no(a) Sítio Moitinga – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 15º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). LAURA ALVES DE SOUSA, C.P.F.: 112.377.593-15,** residente no(a) Av. Prefeito Francisco Luis de Sousa, 1748 – São João - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 16º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIA DE SOUSA SANTANA, C.P.F.: 773.940.383-00,** residente no(a)Rua Maria de Lourdes Aragão, s/n – São João - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 17º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ROSENIRA LOPES CARVALHO TIMBO, C.P.F.: 854.492.103-53,** residente no(a) Sítio Pituba – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 18º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARILIA SOUSA DAMASCENO, C.P.F.: 922.228.113-68,** residente no(a) Sítio Taquaratis – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR - NIVEL II - (FAIXA ACIMA DE 400 ALUNOS), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 19º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2E25A608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 59/2020

PORTARIA-RH Nº 59/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ODAIL JOSE MARTINS FREIRE, C.P.F.: 061.572.143-50,** residente no(a) Sítio Jacobina – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 02º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ROBERTA MARIA DE CARVALHO MOREIRA AGUIAR, C.P.F.: 038.758.083-20,** residente no(a) sítio Pejuaba – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 03º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ELIZANDRA NEGREIROS MANSO, C.P.F.: 059.990.053-96,** residente no(a) Sítio Tauã de Cima – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 04º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). VERONICA FERREIRA GOMES, C.P.F.: 029.714.933-42,** residente no(a) Sítio Jurema Sul – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 05º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). AURILIA LIMA DA SILVA, C.P.F.: 025.536.393-17,** residente no(a) Sítio Alto Lindo – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..**

Art. 06º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). RONEY MORAIS ALVES, C.P.F.: 059.886.313-39,** residente no(a) Rua SDO, s/n – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 07º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ESEQUIEL FERREIRA DE PAULO, C.P.F.: 906.520.103-34,** residente no(a) Sítio Paratibe – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 08º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). JOVITA AMARO DA SILVA, C.P.F.: 024.461.863-19,** residente no(a) Rua Capitão Pedro, 01 – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 09º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). GIANE KLEINE LINHARES DE SOUSA PAULA, C.P.F.: 442.915.903-34,** residente no(a) Rua Deputado Alvaro Soares – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(PROINFANCIA), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 10º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIA AUXILIADORA AGUIAR MOREIRA, C.P.F.: 840.091.013-34,** residente no(a) Rua Antonio Borges de Carvalho, s/n – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA ASSISTENTE II, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 11º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). BENEDITO HENRIQUE DE ALCÂNTARA LOPES, C.P.F.: 020.734.513-90,** residente no(a) Rua Padre Ibiapina, s/n – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 12º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). LAERCIO GOMES DE ARAUJO, C.P.F.: 837.938.103-30,** residente no(a) Rua Padre Ibiapina, s/n – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 13º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). FRANCISCO OLIVEIRA GOMES DA SILVA, C.P.F.: 442.895.613-49,** residente no(a) Rua Raimundo Linhares, s/n – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 14º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:9E9855CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 60/2020

PORTARIA-RH Nº 60/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ARMANDO ARAGAO PRADO, C.P.F.: 073.820.303-34,** residente no(a) RUA CST GONCALO VIDAL – CENTRO - MUCAMBO - CE - CEP.: 62.170-000, para ocupar o cargo de ASSESSOR(A) JURÍDICO, junto a **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 02º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANA PAULA DE SOUSA PEREIRA, C.P.F.: 055.016.553-30,** residente no(a) AVENIDA FRANCISCO LUIZ DE SOUSA, SN – São João - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DA DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, junto a **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 03º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANA MARIA BARROS DO NASCIMENTO, C.P.F.: 906.267.373-20,** residente no(a) Sítio Tauã de Cima – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DA UNIDADE DO CRAS, junto a **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 04º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). VIVIANE FERNANDES AGUIAR, C.P.F.: 907.837.603-10,** residente no(a) AV PREFEITO FRANCISCO LUIS DE SOUSA, 537 – São João - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, junto a **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 05º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARCOS HENRIQUE GOMES DA SILVA, C.P.F.: 116.527.857-01,** residente no(a) Sítio Jardim – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, junto a **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 06º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANTONIA ERIVALDA SILVA DO NASCIMENTO, C.P.F.: 930.359.693-53,** residente no(a) ESTRADA TARCISIO ARAUJO SANTANAS/N – PEDRINHAS - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, junto a **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 07º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIA IRENICE MOREIRA FERNANDES, C.P.F.: 761.405.123-87,** residente no(a) Rua Coronel Lupércio, s/n – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DO SETOR DE CONTROLE SOCIAL, junto a **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 08º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:DDF54563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61/2020

PORTARIA-RH Nº 61/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIA IDAIANA DA COSTA, C.P.F.: 012.798.833-59,** residente no(a) Rua Dona Filismina – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de SECRETARIO(A) ASSISTENTE II, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 02º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIO JORGE MARQUES DE OLIVEIRA, C.P.F.: 275.672.731-87,** residente no(a) Rua Marcos A A Gomes, SN – Raimundo Linhares - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de SUPERVISOR(A) DE SAÚDE BUCAL, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 03º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANTONIO FRANCISCO SOUSA DA SILVA, C.P.F.: 606.278.343-88,** residente no(a) Av. Mons. Gonçalo Eufrásio – oeste - Ubajara - CE - CEP.: 62.350-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 04º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ELISANGELA PIMENTA LIMA DE MEDEIROS, C.P.F.: 658.442.033-72,** residente no(a) Rua Dona Filismina, 001 – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 05º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MONALISA ROSA RODRIGUES, C.P.F.: 007.579.573-66,** residente no(a) Rua Presidente Castelo Branco, s/n – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 06º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ELISANGELA PIMENTA LIMA DE MEDEIROS, C.P.F.: 658.442.033-72,** residente no(a) Rua Dona Filismina, 001 – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 07º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). JOSE ROGERIO GOMES DA SILVA, C.P.F.: 086.461.947-28,** residente no(a) Sítio Jurema Norte – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 08º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANTONIO SOUTO DE ARAUJO, C.P.F.: 260.118.083-87,** residente no(a) Rua SDO, S/N – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 09º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANA MARIA DE SOUSA ALMEIDA, C.P.F.: 059.315.313-86,** residente no(a) Alto Lindo – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 10º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). LUAN PEREIRA DE OLIVEIRA, C.P.F.: 092.921.693-86,** residente no(a) Sítio Alto do Major – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 11º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANA EMILE NEGREIROS DE MEDEIROS, C.P.F.: 603.875.493-82,** residente no(a) Av. Prefeito F L de Sousa, 1587 – São João - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 12º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). GABRIELE FERREIRA RIBEIRO, C.P.F.: 074.582.613-07,** residente no(a) Rua Marcos A A GOMES, S/N – Raimundo Linhares - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 13º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:AF4BD806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62/2020

PORTARIA-RH Nº 62/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DE ALCANTARA, C.P.F.: 054.350.253-89,** residente no(a) Rua Deputado Fernando Melo – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS AÇÕES DO PSF/PACS, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 02º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, C.P.F.: 011.106.733-29,** residente no(a) Rua 7 de Setembro, SN – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS AÇÕES DO PSF/PACS, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 03º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). JOSILENE TEIXEIRA DE SOUSA, C.P.F.: 017.246.353-01,** residente no(a) Sítio Taquara – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DO CONTROLE DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 04º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, C.P.F.: 855.786.303-91,** residente no(a) Sítio Paratibe – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DO CONTROLE DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 05º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MONALISA ROSA RODRIGUES, C.P.F.: 007.579.573-66,** residente no(a) Rua Presidente Castelo Branco, s/n – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 06º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARA SOUSA DE PAIVA, C.P.F.: 046.357.633-07,** residente no(a) Sítio Pituba – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE BASICA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 07º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). TERESINHA ALVES DE SA, C.P.F.: 285.811.303-30,** residente no(a) Rua Deputado Alvaro Soares, 590 – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 08º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANA KEILA DA SILVA COUTINHO, C.P.F.: 897.315.493-15,** residente no(a) Rua Sargento J G Neto, s/n – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DOS SERVIÇOS DE TERAPIA E SAUDE MENTAL, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 09º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). VERONICA FERREIRA CESAR, C.P.F.: 855.964.503-91,** residente no(a) Rua Francisco C de Azevedo, S/N – São João - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de CHEFE DO NUCLEO DO NASF, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 10º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). RAYANE KELLY ALCANTARA MOREIRA, C.P.F.: 051.793.723-99,** residente no(a) Rua Presidente Castelo Branco, s/n – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de SUPERVISOR(A) DO NÚCLEO DO CENTRO INTEGRADO, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 11º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, C.P.F.: 060.940.243-97,** residente no(a) A. Pedro F de Assis, 301 – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 12º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). FABIOLA CARVALHO DE SOUSA, C.P.F.: 048.296.063-98,** residente no(a) Rua José Eliaquim, s/n – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 13º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANA PAULA MOREIRA, C.P.F.: 048.296.063-98,** residente no(a) Sítio Buritizinho – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 14º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIA MENDES DA SILVA, C.P.F.: 166.884.063-49,** residente no(a) Rua Francisco Luis de Sousa – São João - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 15º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIA ISABEL TENORIO DE ANDRADE, C.P.F.: 927.215.593-20,** residente no(a) Rua Miguel Sabino Gomes – Raimundo Linhares - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DO SUS, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 16º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIA MORGANA DE CARVALHO, C.P.F.: 757.963.173-34,** residente no(a) Rua Capitão Zeferino, s/n – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DO SUS, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 17º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). SANDRA MARTINS DE LIMA, C.P.F.: 718.482.401-63,** residente no(a) Rua Tarcísio Araújo Santana – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de CHEFE DO NUCLEO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACEUTICA-CAF, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 18º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). PEDRO ALCANTARA RIBEIRO DE SOUSA FILHO, C.P.F.: 165.609.917-92,** residente no(a) Rua Coronel Wenceslau Soares, s/n – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DA FARMACIA SAUDE SECUNDARIA, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 18º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIA DANIELA TAVARES MOREIRA, C.P.F.: 548.399.713-15,** residente no(a) Rua Capitão Pedro, 476 – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de COORDENADOR(A) DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, junto a **SECRETARIA DE SAUDE.**

Art. 19º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:39FC2FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63/2020

PORTARIA-RH Nº 63/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;
R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ROSA FRANKLIN RODRIGUES, C.P.F.: 041.824.663-73,** residente no(a) Rua Francisco Custódio Azevedo, s/n – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de SECRETARIO(A) ASSISTENTE II, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**

Art. 02º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MATHEUS MOREIRA ALCANTARA, C.P.F.: 011.106.733-29,** residente no(a) Rua Deputado Alvaro Soares, SN – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de CHEFE DO NUCLEO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**

Art. 03º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANTONIA IRENE DO NASCIMENTO MARTINS, C.P.F.: 093.298.703-68,** residente no(a) Rua Capitão Zeferino, 541 – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de CHEFE DO NUCLEO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**

Art. 04º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). JOSE HUMBERTO ALENCAR SUCUPIRA, C.P.F.: 172.396.483-20,** residente no(a) Rua São João – São João - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de CHEFE DO NUCLEO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**

Art. 05º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). CRISTIANE DOS SANTOS SILVA COUTINHO, C.P.F.: 009.141.753-86,** residente no(a) Rua Vereador Manoel Rodrigues, 107 – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de CHEFE DO NUCLEO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**

Art. 06º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANTONIO CLEYSON ALVES DA SILVA, C.P.F.: 903.102.681-68,** residente no(a) Rua Capitão Zeferino, cs 01 – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de CHEFE DO NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**

Art. 07º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ALBRY MENDES DA ROCHA, C.P.F.: 043.419.023-34,** residente no(a) Sítio Tauã de Cima – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de CHEFE DO NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**

Art. 08º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). VICENTE RIBEIRO FILHO, C.P.F.: 442.890.063-53,** residente no(a) Rua Raimundo Linhares, s/n – Raimundo Linhares - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS ESTRADAS E LOGRADOUROS, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**

Art. 09º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). JOSE RONALDO DA SILVA SOUSA, C.P.F.: 001.316.983-11,** residente no(a) Sítio Alto Lindo – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS ESTRADAS E LOGRADOUROS, junto a **SECRETARIA DE**

INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

Art. 10º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). SUMARA SOUSA FREIRE, C.P.F.: 024.400.793-40,** residente no(a) Av. Deputado Fernando Melo, 199 – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS ESTRADAS E LOGRADOUROS, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**

Art. 11º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA, C.P.F.: 076.403.703-02,** residente no(a) Rua Raimundo Linhares, s/n – Raimundo Linhares - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS ESTRADAS E LOGRADOUROS, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**

Art. 12º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:E978CDE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64/2020

PORTARIA-RH Nº 64/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANTONIO GARIBALDI GOMES FILHO, C.P.F.: 839.084.043-04,** residente no(a) Rua Marcos A A Gomes, s/n – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de SECRETARIO(A) ASSISTENTE II, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 02º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). CLAYTON ALVES DE LIMA, C.P.F.: 091.889.857-92,** residente no(a) Sítio Janeiro – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de SUPERVISOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 03º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ROMARIO CRAVEIRO DE OLIVEIRA, C.P.F.: 046.889.083-18,** residente no(a) Sítio Paratibe – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 04º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). PEDRO VALDERI NETO ROCHA, C.P.F.: 025.871.882-02,** residente no(a) Av. Luis Basilio de Lima, s/n – Leste - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE FEIRAS E MERCADO, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 05º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). JOAO PAULO TEIXEIRA DA SILVA, C.P.F.: 004.545.333-06,** residente no(a) Rua Sete de Setembro – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO PECUÁRIA, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 06º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ERISVALDA CANDIDO RIBEIRO, C.P.F.: 906.516.183-04,** residente no(a) Sítio Janeiro – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE APOIO AO TRABALHADOR RURAL, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 07º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). MARIA CLEIDIANE BEZERRA LINO, C.P.F.: 031.810.093-26,** residente no(a) Sítio Janeiro – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE APOIO AO TRABALHADOR RURAL, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 08º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:472C7166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 65/2020

PORTARIA-RH Nº 65/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e fundamentado pela Lei Municipal 658/2017;

R E S O L V E:

Art. 01º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). JOSE JACKSON DAMASIO RODRIGUES, C.P.F.: 604.110.713-19,** residente no(a) Rua Tarcísio Araújo Santana, s/n – Pedrinhas - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE ATIVIDADE E FOMENTO DO TURISMO, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

Art. 02º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). FRANCISCO SERAFIM DE NEGREIROS FILHO, C.P.F.: 008.720.067-86,** residente no(a) Rua Nestor Jorge de Sousa – Cidade Alta - São Benedito - CE - CEP.: 62.370-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO DA CULTURA, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

Art. 03º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ROGERLANDO DE SOUSA FERREIRA, C.P.F.: 652.957.653-34,** residente no(a) Rua Francisco Luis de Sousa, s/n – São João - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

Art. 04º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). JUVENAL MATIAS DO NASCIMENTO, C.P.F.: 442.901.523-68,** residente no(a) Av. Sargento João Gomes Neto, s/n – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ASSESSOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

Art. 05º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). HENRIQUE ARAGAO MENDES MENDONÇA, C.P.F.: 062.659.863-09,** residente no(a)

Rua Pedro Aragão – Centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

Art. 06º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANTONIO ALVES DE CARVALHO SOBRINHO, C.P.F.: 442.918.503-44,** residente no(a) Sítio Tauã de Baixo – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

Art. 07º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA, C.P.F.: 082.610.877-60,** residente no(a) Rua das Pedrinhas – Pedrinhas - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 08º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). EVANDRO LIMA VIEIRA, C.P.F.: 025.831.503-24,** residente no(a) Sítio Rua Inácio Pontes – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

Art. 09º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ANTONIO CLAUDIO DO MONTE GERTRUDES, C.P.F.: 059.759.343-46,** residente no(a) Sítio Pindoba – zona rural - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

Art. 10º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA, C.P.F.: 034.197.373-43,** residente no(a) Rua Capitão Pedro, s/n – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

Art. 11º - **EXONERAR** o(a) **Sr(a). EMILENA OLIVEIRA FERREIRA MARTINS, C.P.F.: 628.700.843-15,** residente no(a) Av. Deputado Fernando Melo, 67 – centro - Ibiapina - CE - CEP.: 62.360-000, para ocupar o cargo de ENCARREGADO(A) DA SEÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

Art. 12º - Esta portaria revoga as disposições em contrário e entra e vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:C516B383

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 002/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Secretaria Cultura e Turismo
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO/AVALIAÇÃO

A COMISSÃO JULGADORA DE PROPOSTAS, nomeada pela Portaria Nº 003/2020, de 27 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a finalidade de avaliar os projetos apresentados pelos Agentes e Grupos Culturais credenciados no Edital n° 02/2020, no uso de suas atribuições, com base no Inciso III, da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);
CONSIDERANDO realizada regularmente a fase de inscrição entre os dias 01 a 07 de dezembro de 2010, prevista nos itens 4 e 8 do Edital 02/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
CONSIDERANDO que aludida fase possui caráter classificatório, e que após a habilitação de todos os proponentes, será elaborada uma tabela classificatória, na qual constará a pontuação de cada Proponente, nos termos dos itens 4 a 9 do Edital 002/2020 da Secretaria de cultura e Turismo;

RESOLVE:

Publicar o resultado preliminar da habilitação/avaliação, da chamada pública de seleção de Espaços Culturais de Icapuí para a concessão de subsídio mensal para sua manutenção – Lei Aldir Blanc – nos termos do item 2 do Edital 002/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo;
Após a publicação deste resultado preliminar, fica aberto o período de recursos contra o resultado preliminar pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, tudo nos termos do que dispõe o item 9.10 do Edital 002/2020 da Secretaria de Cultura e Turismo:

Icapuí-CE, 09 de dezembro de 2020

COMISSÃO JULGADORA DE PROPOSTAS

MARCIA MAELVIA DA COSTA

JAIR RODRIGO DA SILVA REBOUÇAS

ANA PAULA DA SILVA LIMA

ANDRÉ LUIZ BRAGA SILVA

CLÁUDIA ROBÉRIA DA SILVA

MARIA APARECIDA DE ALCÂNTARA

Subsídio para Manutenção de Espaços		Projetos Inscritos	Projetos Apoiados
Espaços Culturais		**05**	**05**
Espaços Culturais habilitados/classificados		**Proponentes**	**Pontuação Geral**
01	Casa Museu Maria da Conceição Rebouças	Luciana da Costa Rebouças	**115,0**
02	Circo Sassarico	Cleiton José da Silva	**108,30**
03	Casa de show Cajueiro Bar	Lucilene Ferreira de L. Silva	**98,30**
04	Akapulcus Fest	Francisca Neurimar da Silva	**95,00**
05	Armazém Music	Magno Nicolau dos Santos	**68,30**

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:49E14407

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13.06/2020-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 13.06/2020-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para as obras de reforma do Centro de Educação Infantil, CEI brincando e aprendendo, localizado no bairro

do gama do Município de Icó/CE, declarando: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; M & C CONSTRUÇÕES LTDA-ME; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; J.H.S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; e **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE ONRA EIRELI-ME; BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; M. MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM; NALISSONEMANOEL MOEREIRA DO NASCIMENTO-ME; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; ABNER MAIA NOGUEIR BARBOSA; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-ME; ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; PRIME TRASPORTES EIRELI; T A FRANÇA SERVIÇOS-ME; J.N DOS SANTO-ME; A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA-ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; N3 CONSTRUTORA EIRELI-ME; TETONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; JOSÉ URIAS FILHO EIRELE-ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após analise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa A M ENGENHARIA E TRANSPORTES, CNPJ n° 28.450.232/0001-60, no valor total de R$ 90.197,21 (noventa mil, cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Icó - CE, 09 de dezembro de 2020.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:9419A93A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
A Secretária Municipal da pasta, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **Contratada**: **K R DE SOUSA RODRIGUES EIRELI**, com sede à Rua Rua Professor João Coelho, nº66 – loja 18, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 26.935.308/0001-12, neste ato, representada pela Senhora Kátia Regina de Sousa Rodrigues, Representante Legal, a realizar conforme discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº. **2020.11.09.02-PMI-SECULT**, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da Contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato nº:** 2020.12.08.01-PMI-SECULT. **Objeto:** Aquisição de materiais elétricos de iluminação decorativa, para ser utilizada como decorações alusivas ao Natal de um Novo Tempo 2020, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) do Município de Iguatu-ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I.
Valor Contratual: R$158.100,00(cento e cinquenta e oito mil e cem reais). **Data de Assinatura:** 08 de dezembro de 2020**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do Contrato. **Dotação Orçamentária:** 1001-131220058.2.069 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - (MATERIAL DE CONSUMO). **Signatária:** Manoel Neudo de Araújo (Secretário Municipal).

Iguatu-Ce, 08 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9BB30B08

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
PORTARIA Nº. 01/2020 – SEMURB

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEMURB** do Município de Iguatu - Ceará, **JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA**, nomeado pela **PORTARIA Nº. 228/2020,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possível infração contra a servidora municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possível infração administrativa, prevista na Lei Nº 2.092, de 16 de maio de 2014, praticadas pela servidora **NESCI LANE ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 0044523, FISCAL DE OBRAS.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria nº. 02/2019 da Procuradoria será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elaboração dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade da servidora, conforme Art. 157, § 1º da Lei nº. 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB, 10 de dezembro de 2020.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA
Secretário Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A1A3310A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
PORTARIA Nº. 02/2020 – SEMURB

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEMURB** do Município de Iguatu - Ceará, **JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA**, nomeado pela **PORTARIA Nº. 228/2020,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possível infração contra a servidora municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possível infração administrativa, prevista na Lei Nº 2.092, de 16 de maio de

2014, praticados pelo servidor **GLEIVAN MONTEIRO DAS NEVES**, matrícula nº. 0012004, FISCAL MUNICIPAL.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria nº. 02/2019 da Procuradoria será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elaboração dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei nº. 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB, 10 de dezembro de 2020.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA
Secretário Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DA033593

SECRETARIA DO TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA - SETUS
PORTARIA Nº 32/2020

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS MOTORISTAS OFICIAIS DE VIATURA AOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança de Iguatu, ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO, nomeado pela Portaria n.º 608/2019, de 22/03/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015,

CONSIDERANDO o artigo 37 CF/88, o qual estabelece a observância dos Princípios Constitucionais da Administração Pública,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.022/14, Estatuto Geral das Guardas Municipais, ao qual se submetem os servidores efetivos das Guardas Municipais,

CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n° 2.751/19 PCCV GCM.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade da lista dos Motoristas Oficiais de Viatura da Guarda Municipal de Iguatu.

Art. 2°. Segue abaixo a lista com nomes e matrículas.

NOME	MATRÍCULA
FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA COSTA	11905
FRANCISCO LAÉRCIO PINHEIRO ROLIM	12634
FRANCISCO RENE DE CARVALHO	11960
FRANCISCO RENAN DE CARVALHO	11959
JOSÉ WILLAME FREITAS NOGUEIRA	54754
SYULIANE ARAUJO DA SILVA	54521
DIEGO AGOSTINHO DE CARVALHO	54718
WENDER PATRICIO AMORIM DA SILVA	12150
EIMARD DE ANDRADE BOIBA	54649
FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	52895
FRANCISCO CRUZ DE SOUZA	11992
RENATO FELIX TEIXEIRA	54522
FRANCISCO EUDES DE SOUZA	11996
TASCIANO OLINDA BARROS	54698
ROBERTO SATURNINO DE OLIVEIRA	3076

Art. 3º. Revogar a Portaria N° 31/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança de Iguatu/CE, em 08 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança
Matricula 50801

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9A81238D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 903 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 10 de Dezembro de 2020, pela Servidora Giselle dos Santos Martins Rodrigues, exercente no Cargo de Técnica de Gestão da Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude-SEAJUV, para cidade de Fortaleza, que irá pegar 200 cestas básicas e 200 kits com produtos de limpeza, na Legião da Boa Vontade-LBV.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora, Giselle dos Santos Martins Rodrigues, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7C1A1D9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 904 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 10 de Dezembro de 2020, pelo Servidor Raimundo Robério Mota Duarte, exercente no cargo de Motorista, para cidade de Fortaleza, que irá pegar 200 cestas básicas e 200 kits com produtos de limpeza, na Legião da Boa Vontade-LBV.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Raimundo Robério Mota Duarte, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A366A112

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 047/2020-PE, cujo objeto: aquisição de 03 (três) ambulâncias – modelo simples remoção (tipo A – ambulância de transporte) para o município de Jaguaretama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 11/12/2020 as 12h00mim, fim do acolhimento das propostas: 23/12/2020, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 23/12/2020, às 08h05; início de disputa de preços: 23/12/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 10 de Dezembro de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CA9E8D7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 1012061/20-GP DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGA ATÉ O DIA 21/12/2020 E INTENSIFICA AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE JARDIM/CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

CONSIDERANDO que, desde o Decreto Estadual nº 33.841, de 05 de Dezembro de 2020, prorrogou a regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes, transferindo para os municípios a responsabilidade para controle e atos de isolamento;

CONSIDERANDO O Relatório Situacional do Covid-19 e o boletim epidemiológico, atualizados em 09/12/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, vem acompanhando os dados epidemiológicos da pandemia no município, a fim de respaldar as decisões do Poder Executivo Municipal acerca da manutenção ou liberação de novas atividades;

DECRETA:
Art. 1º. Permanecem em vigor até o dia 21 de dezembro de 2020 todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas nos Decreto nº 0910047/20-GP e 3011060/20-GP.

Art. 2º. Permanece em 100 (cem) pessoas a lotação máxima para eventos sociais, festas e shows realizados em ambientes abertos;

Art. 3º. No município de Jardim/CE continua vedado:

I - o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;
II - as aulas presenciais em universidades e nas escolas da rede de ensino público e privado do Estado;
III - o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso X, do § 4°, do art. 5º, do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020.
§ único. O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde e Decretos Estaduais vigentes.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 10 de dezembro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:AEEB8876

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico para os devidos fins que a candidata PATRÍCIA FURTADO DE SANTANA, aprovada em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 e homologado pela Portaria nº 07/2016, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e nomeada pela Portaria nº 26/2020, de 09 de novembro de 2020, NÃO TOMOU POSSE no prazo legal.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:5A25DCD8

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico para os devidos fins que o candidato JOSÉ SANTANA DE SOUSA, aprovado em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 e homologado pela Portaria nº 07/2016 para o cargo efetivo de Motorista e nomeado pela Portaria nº 27/2020, de 09 de novembro de 2020, NÃO TOMOU POSSE no prazo legal.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:DB558A37

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 36/2020

CONSIDERANDO que o candidato aprovado em1º (primeiro) lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 e homologado pela Portaria nº 07/2016 para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e nomeado pela Portaria nº 26/2020 NÃO TOMOU POSSE no prazo legal;

CONSIDERANDO a tese fixa da pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº 916.425/BA, do ARE nº 866.016/PI e no RE nº

598.099/MS, de que "*O direito à nomeação também se estende ao candidato aprovado fora do número de vagas previstas no edital, mas que passe a figurar entre as vagas em decorrência da desistência de candidatos classificados em colocação superior*";

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**

1. **NOMEAR** a **Sra. FRANCISCA NEIDE FURTADO DOS SANTOS** para o cargo EFETIVO de Auxiliar Administrativo, em decorrência de aprovação em 2º (segundo)_ lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 e homologado pela Portaria nº 07/2016.

1.1 O nomeado deve **COMPARECER** para a posse no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mauriti, localiza dana Rua Chagas Sampaio, nº 517, bairro Centro, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação**, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti - CE), munido de cópia autenticada dos seguintes documentos:

1.1.1 Cédula de identidade;
1.1.2 Comprovante de PIS/PASEP (se já é inscrito);
1.1.3 CPF;
1.1.4 Título eleitoral;
1.1.5 Certidão de casamento (se for casado);
1.1.6 Certidão de nascimento de filho(s) (se possuir filhos);
1.1.7 Comprovante de residência;
1.1.8 Certificado de alistamento militar ou de dispensa de incorporação ou de reservista;
1.1.9 Diploma de Graduação em curso de nível superior (se for o caso).
1.1.10 Documento comprobatório de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (se for o caso).

2. Além dos documentos dispostos no item superior, deverá apresentar, ainda:

2.1 Uma foto 3x4;
2.2 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pelo órgão do Poder Judiciário do seu domicílio;
2.3 Certidão de quitação eleitoral;
2.4 Caso haja exercido outro cargo público, certidão negativa de penalidade decorrente do exercício da função pública, emitida pelo órgão público onde exerceu o cargo;
2.5 Atestado médico confirmando a aptidão física e mental para exercício do cargo;
2.6 Declaração de bens e valores, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital de Convocação, ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
2.7 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital de Convocação.

3. No momento da apresentação da documentação supra, estando em situação regular, a Administração poderá, desde logo, realizar o ato de posse da candidata ou agendar data para posse.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Anexo I

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA para os devidos fins que:

( )Não possui bens.

( )Possui os seguintes bens, conforme discriminação e valor abaixo especificado:

Discriminação	Valor em R$

É a presente declaração, a expressão da verdade.

Mauriti/CE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA, por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei, que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética, bem como inexiste qualquer incompatibilidade legal ou constitucional para o exercício do cargo público de **(descrever o cargo em que foi aprovado)**, eis que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública.

É a presente declaração, a expressão da verdade.

Mauriti/CE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:6957C043

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 37/2020

CONSIDERANDO que o candidato aprovado em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 e homologado pela Portaria nº 07/2016 para o cargo efetivo de Motorista e nomeado pela Portaria nº 27/2020 NÃO TOMOU POSSE no prazo legal;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº 916.425/BA, do ARE nº 866.016/PI e no RE nº 598.099/MS, de que "*O direito à nomeação também se estende ao candidato aprovado fora do número de vagas previstas no edital, mas que passe a figurar entre as vagas em decorrência da desistência de candidatos classificados em colocação superior*";

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa **RESOLVE:**

1. **NOMEAR** o **Sr. NACISIO GOMES DO NASCIMENTO** para o cargo EFETIVO de Motorista, em decorrência de aprovação em 2º (segundo) lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 e homologado pela Portaria nº 07/2016.

1.1 O nomeado deve **COMPARECER** para a posse no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mauriti, localizada na Rua Chagas Sampaio, nº 517, bairro Centro, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação**, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti - CE), munido de cópia autenticada dos seguintes documentos:

1.1.1 Cédula de identidade;

1.1.2 Comprovante de PIS/PASEP (se já é inscrito);
1.1.3 CPF;
1.1.4 Título eleitoral;
1.1.5 Certidão de casamento (se for casado);
1.1.6 Certidão de nascimento de filho(s) (se possuir filhos);
1.1.7 Comprovante de residência;
1.1.8 Certificado de alistamento militar ou de dispensa de incorporação ou de reservista;
1.1.9 Diploma de Graduação em curso de nível superior (se for o caso).
1.1.10 Documento comprobatório de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (se for o caso).

2. Além dos documentos dispostos no item superior, deverá apresentar, ainda:

2.1 Uma foto 3x4;
2.2 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pelo órgão do Poder Judiciário do seu domicílio;
2.3 Certidão de quitação eleitoral;
2.4 Caso haja exercido outro cargo público, certidão negativa de penalidade decorrente do exercício da função pública, emitida pelo órgão público onde exerceu o cargo;
2.5 Atestado médico confirmando a aptidão física e mental para exercício do cargo;
2.6 Declaração de bens e valores, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital de Convocação, ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
2.7 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital de Convocação.

3. No momento da apresentação da documentação supra, estando em situação regular, a Administração poderá, desde logo, realizar o ato de posse da candidata ou agendar data para posse.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente
Anexo I

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os seguintes bens, conforme discriminação e valor abaixo especificado:

Discriminação	Valor em R$

É a presente declaração, a expressão da verdade.

Mauriti/CE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante
Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA, por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei, que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética, bem como inexiste qualquer incompatibilidade legal ou constitucional para o exercício do cargo público de **(descrever o cargo em que foi aprovado)**, eis que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública.

É a presente declaração, a expressão da verdade.

Mauriti/CE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:6DEEB679

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologado através do Decreto nº. 049/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018 – e Decreto nº. 07/2019 - publicado em 04 de fevereiro de 2019 –, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Buriti Grande, nº. 55, Centro, Cidade de Mauriti/CE, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentarem a documentação exigida nos itens 3 e 20, com os seus subsequentes subitens, do Edital do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo. Será considerado desistente a candidato se não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

Além dos documentos constantes dos itens 3 e 20, e seus subitens, do Edital Geral do Concurso, os candidatos deverão apresentar **Atestado Médico,** que ateste a aptidão física e mental para a investidura no cargo, bem como **Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público**, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serão nomeados, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos eventuais omissões.

Observe-se que a convocação dos dois candidatos, por meio deste edital, trata-se tão somente de reposição, haja vista o pedido de exoneração do servidor ocupante do cargo de Assistente Social - CRAS (Secretaria de Assistência Social) e a declaração de vacância de servidora ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa (Secretaria de Educação), em razão de aposentadoria por idade - conforme Portarias nº 261/GP/2020 e 263/GP/2020.

A Posse do Candidato dar-se-á no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação do ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003.

O servidor empossado disporá do prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003.

1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

2º1	JOSÉ JOSIVALDO DE SOUSA ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS

2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1º	JHOANY KELLY SEVERO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LICENCIATURA EM LETRAS

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 02 de setembro de 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

1 Vaga Destinada a PNE.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:01FA8566

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-012/2020-SESA. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS CORRELATOS E JUDICIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **23.12.2020 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:11BAF469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-011/2020- SEDUC. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (LIVROS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PARECERES PEDAGÓGICOS, EM ANEXO. COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE O CERTAME SUPRA CITADO FOI **REVOGADO** EM VIRTUDE DAS ESPECIFICAÇÕES DA COLEÇÃO CITADA NO ANEXO I NO EDITAL, NÃO ESTÁ CONDIZENTE COM O SOLICITADO INICIALMENTE POR ESTA SECRETARIA, TAL ATO, ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM A CLÁUSULA 11.2 DO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:86647D3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO COSTA**, Inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020, a fim de transportar o menor Jose Felipe da Silva Duarte para tratamento de saúde no Centro de Saúde Meireles, situado à Av. Antonio Justa – 3113 – Meireles – CEP: 60.165-090 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 10 de dezembro de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:FD6A05FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP035/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP035/20, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PREFEITO JOSÉ ROSA, S/N, UNIVERSIDADE NO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. **EMPRESAS HABILITADAS**: 01. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; 02. R S M PESSOA EIRELI; 03. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, por atender todas as exigências do edital. **EMPRESA INABILITADA**: 04. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por deixar de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, deixando de atender ao item 4.2.3.3 do edital. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas/CE, 10.12.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3B8D6922

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, torna público o extrato do

Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº SI-PE001/19:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;*

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A alteração contratual consta do acréscimo de acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R$ 287.489,28 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), que com o acréscimo de R$ 7.826,40 (sete mil e oitocentos e vinte seis reais e quarenta centavos), resultou recomposto para a quantia de R$ 295.315,68 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO: Locação de Veículos para Atender as Necessidades da Limpeza Pública na Sede e Distritos do Município de Nova Russas.
.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 31 de dezembro de 2020;

CONTRATANTE: *SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS*;

CONTRATADA: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Idelvanir de Sousa Bezerra;

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Henrique Sousa de Araújo;

Nova Russas/CE, 03 de dezembro de 2020

MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D1942068

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2019.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos **CONTRATADA**: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 11.757.747/0001-05. **OBJETO DO ADITIVO**: Supressão de R$ 116.811,30 (Cento e dezesseis mil oitocentos e onze reais e trinta centavos) ao valor do contrato Nº 023/2019.01, decorrentes da necessidade deste para adequação das obras para o referente ao LOTE 01 - Urbanização e iluminação da Avenida Laurindo Gomes, cujo objeto da licitação é URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA LAURINDO GOMES E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA A LOCALIDADE DE SÍTIO A CRUZ NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, alínea "b" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Antônio Marcos Coutinho Gomes.

Quiterianópolis - CE, 10 de dezembro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:63F1070B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020.05. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** EUCLIDES VICTOR PAIVA AZEVEDO - ME, **CNPJ:** 18.294.808/0001-94. **VALOR TOTAL:** Saúde: R$ 126.291,10 (Cento e vinte e seis mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 07/12/2020. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **SIGNATÁRIO**: Euclides Victor Paiva Azevedo, CPF: 035.981.343-71. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 10 de dezembro de 2020

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:CCB424FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202012070

CONTRATO Nº.....: 2020120701

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 014/2020 SL

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO RIBEIRO LOBO - MEI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E DESCUPINIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310605.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 4.500,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DEAC8A6F

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
I ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

I ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

O Presidente da Fundação Cultural de Quixadá, no uso de suas atribuições **torna público o presente Aditivo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a elaboração e a execução de programações em espaços artísticos e culturais (públicos e privados) no município de Quixadá**, com recursos previstos no art.2º, III, Lei 14.017/2020, nos termos que seguem:**

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
1.1. O Termo de Colaboração será celebrado com Pessoa Jurídica, necessariamente, com atuação comprovada em Quixadá e, preferencialmente, com sede no Município, sendo este critério de pontuação.
1.2. Fica acrescido ao Edital o dispositivo 3.6 e seguintes, com a seguinte redação:
3.6. O projeto deverá ser apresentado por PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS com atuação no município de Quixadá há pelo menos 02 (dois) anos, preferencialmente com sede e foro no Município de Quixadá, que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, e apresente experiência comprovada na execução de projetos cultuais de grande porte junto a entes públicos e privados.

3.6.1. O projeto apresentado pela Pessoa Jurídica deverá indicar a Pessoa Física responsável pela inscrição, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural há pelo menos 02 (dois) anos.

3.6.2. Não é obrigatório que a pessoa física responsável pela realização do projeto seja o representante legal da instituição proponente.

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Acrescentam-se dispositivos para estimular apresentação de proposta em parcerias com outras e para dar preferência a entidades com atuação no município de Quixadá.
2.2. Fica acrescido ao Edital o dispositivo 10.6 e seguintes para democratizar o acesso e estimular a participação de múltiplas instituições, com a seguinte redação:
10.6. As propostas que sejam criadas e inscritas coletivamente e em rede, beneficiando mais de uma instituição ou coletivo de Quixadá, poderão ter acrescidos até 03 (três) pontos a pontuação final conforme indicação abaixo:
● 01 ponto - articulação com até 03 (três) outras instituições ou coletivos;
● 02 pontos - articulação com até 05 (cinco) outras instituições ou coletivos;
● 03 pontos - articulação com 07 (sete), ou mais, instituições ou coletivos.
10.6.1. Para comprovação deste item deverá ser juntado carta de anuência da instituição ou do coletivo e comprovação de que esta atua no campo da cultura em Quixadá, independente da linguagem artística.
2.3. Fica acrescido ao Edital o dispositivo 10.7 com intuito de priorizar instituição com atuação no município de Quixadá, garantindo a combinação de fomento cultural com as necessidades da Lei de Emergência a Cultura, e seguintes, com a seguinte redação:
10.7. As propostas que sejam criadas e inscritas por entidade com atuação no Município de Quixadá há pelo menos 02 (dois) anos, preferencialmente com sede e foro no Município de Quixadá, poderão ter acrescidos 02 (dois) pontos a pontuação final.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Aditivo, prevalecerá o Foro da Comarca de Quixadá – CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
3.2. Os demais dispositivos do referido edital permanecem inalterados.
3.3. O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá (CE), 9 de dezembro de 2020.

JOSÉ AUDÊNIO MORAES DA SILVA
Presidente Fundação Cultural Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BA8DAEEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.249/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM NUMERAÇÃO ERRADA (1.245/2020).

ALTERA OS DECRETOS DE NºS 1.185/2020, 1.186/2020, 1.188/2020, 1.189/2020 e 1.190/2020, 1.191/2020, 1.1195/2020, 1.198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020 e 1.244/2020 PRORROGA O PRAZO, MANTÉM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus, principalmente nas últimas semanas no interior do Estado;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

CONSIDERANDO que se aproxima de 1010 (mil e dez) casos confirmados, sendo 11 (onze) óbitos e ainda mais de uma dezena de casos como suspeitos de COVID 19 no próprio município de Quixeré-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de determinados estabelecimentos de natureza não essencial ou seu funcionamento com restrições de horários e limitação de funcionários e/ou capacidade de atendimento até o dia 14 de dezembro de 2020, por Quixeré-CE, permanecendo na fase 4;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 335/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 337/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; e

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020, do Decreto 1.227/2020, do Decreto 1.228/2020, Decreto de nº 1.229/2020, Decreto de nº 1.231/2020, Decreto de nº 1.232/2020, Decreto de nº 1.236/2020, Decreto de nº 1.237/2020, Decreto de nº 1.241/2020, Decreto de nº 1.242/2020, Decreto de nº 1243/2020 e do Decreto de nº 1244/2020, em sua integralidade do Município de Quixeré-CE, até o dia 14 de dezembro de 2020**.**

Art. 2º Conforme atual Decreto do Governo do Estado do Ceará, de nº 33.824/2020, de 27 de novembro de 2020, sobre a manutenção do enfrentamento da COVID 19, anunciado no dia 26 de novembro de 2020, o Município de Quixeré-CE, permanece na fase 4, consoante o plano elaborado no Decreto municipal de nº 1.204/2020 em conformidade com os Decretos do Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Único – A progressão de fases fica condicionada a critérios baseados na disponibilidade de leitos, internações e óbitos por COVID-19.

Art. 3º. Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de dezembro de 2020, podendo haver novas prorrogações, se mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020 , 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020 e 1244/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 07 de dezembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9FD9A44F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 003.01.12.2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 01/12/2020, com a finalidade de transportar alunos para Universidade, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53E0C0DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001.10.12/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, segundo o que o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e com vistas ao Processo de reorganização do Sistema de Educação e na condição de gestor do Sistema Público de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Da oferta da Educação Infantil, Fundamental e Jovem e Adulto:

I – As turmas deverão ser organizadas obedecendo aos seguintes critérios:

Nível/ Etapa	Alunos por turma	Nº máximo de alunos
Creche – 2 anos	12	15
Creche – 3 anos	15	18
Pré-escola – 4 e 5 anos	20	25
1º ao 3º ano – EF	20	30
4º ao 5º ano – EF	25	35
6º ao 9º ano – EF	30	40
EJA – 1º Segmento	20	35
EJA – 2º Segmento	20	40

II – Em função da organização das turmas conforme expresso no item I poderá ocorrer nucleação de escolas;

III – Entende-se por nucleação ação redistributiva dos alunos sem relação as escolas;

IV – As salas denominadas MULTIETAPAS (Educação Infantil) exclusivamente nas escolas e creches que as mesmas não atendam o número mínimo de aluno conforme Art. 1º desta portaria;

V – As matrículas para atender aos alunos em escolas em tempo integral será exclusivamente para alunos que se submeterem a passar o dia na escola;

VI - A coordenação da matrícula será de responsabilidade do Núcleo Gestor e Secretário Escolar de cada Unidade de Ensino;

VII – As escolas de educação infantil deverão no período de matrícula estipulado pela Secretaria de Educação Municipal, realizar mobilização para que todas as crianças de 04 a 05 anos façam sua matrícula para o ano letivo de 2021;

VIII – A escola tem por responsabilidade, receber todos os alunos que apresentarem necessidades especiais e encaminhar as turmas que melhor se adequem a realidade;

IX – O período de matrícula para o ano letivo de 2021 será:

Alunos Novatos e Veteranos - 04 a 08 de janeiro de 2021
Alunos Veteranos Classificados após Recuperação Final – 15 de janeiro de 2021

X – No ato da matrícula deverá ser cobrado do pai, mãe ou responsável os seguintes documentos:

Documentos do Aluno
Certidão de Nascimento (Cópia)
RG e CPF – se tiver (Cópia)
Cartão de vacina (Cópia)
Cartão do SUS (Cópia)
Declaração do NIS (Cópia)
Declaração da escola de origem (Educação Infantil)
Histórico Escolar (transferência da escola de origem - 1º ano ao 9º ano)
Laudo médico (quando se tratar de alunos com necessidades especiais)

Documentos dos Pais ou Responsáveis
RG (Cópia)
CPF (Cópia)
Comprovante de residência (Cópia)
Cartão do Bolsa Família (Cópia)

XI – As matrículas das escolas públicas municipais acontecerão de forma automática para fins de planejamento do ano letivo, mas a mesma só será validade com a presença e assinatura do pai, mãe ou responsável pelo aluno matriculado na escola.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020.

JOSÉ DE FÁTIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A28E37AD

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 008.10.11.2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO DA SILVA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 10/11/2020, com a finalidade de, acompanhamento de criança com consulta neurológica na CLÍNICA OITAVA ROSADO, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de novembro de 2020.

PATRÍCIA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:17983E12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 20200350.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 26.03.1-20/TP (TOMADA DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com sede na Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 387, Centro, Santana do Cariri, CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.597.347/0001-02, representado pelo Sr. **WELLYSON CORREIA VICTOR.**

CONTRATADO(A): TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.697.917/0001-40, estabelecida na Avenida Simplício Alencar, Nº 31 – Bairro Centro, Araripe- CE, representado pelo Sr. José Ronaldo Tavares da Silva.

CONTRATO: 20200350

FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Contratual Amigável. Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:8EB533CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1246/2020

LEI N° 1.246/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE LICENÇAS PARA PROJETOS DE LOTEAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito Ceará, aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica suspenso, por tempo indeterminado, o licenciamento de projetos de loteamentos em zona urbana-ZU e em zona rural-ZR, no âmbito do município de São Benedito-Ce.
Artigo 2º- A suspensão de Licenciamento de Loteamentos previsto nesta lei, não se aplica a projetos relacionados a programas habitacionais de interesse social.
Artigo 3º- A suspensão a que se refere o artigo 1º desta lei, cessará na ocasião em que se dê a revisão e aprovação do novo Código de Obras e Postura e da Lei Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito - CE, em 09 de dezembro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:5B22C74C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1247/2020

LEI N° 1.247/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"*INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E COMPOSTAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito Ceará, aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Sanciona e Promulga a seguinte Lei.
Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de São Benedito, a ser desenvolvido em:
I – áreas públicas municipais;
II – áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;
III – terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio;
IV – terrenos ou glebas particulares.
***Parágrafo único*.** A utilização da área do inciso IV deste artigo se dará com anuência formal do proprietário.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído no art. 1º desta Lei:
I – cumprir a função social da propriedade;
II - manter terrenos limpos e ocupados;
II - proporcionar terapia ocupacional às pessoas da terceira idade;
III - aproveitar áreas devolutas;
V - incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;
VI - criar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas, hortaliças, frutas e vegetais;
VII – oportunizar a integração social entre membros da comunidade;

VIII – evitar a invasão de terrenos desocupados;
IX – preservação de microfauna e biodiversidade vegetal; e
X - zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.

Art. 3º Para fins de implementação do Programa instituído no Art. 1º desta lei, a sua regulamentaçãocaberá ao PoderExecutivo Municipal.

Art. 4º Constituem etapas para a implantação de hortas comunitárias e compostagem apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei:
I – localização da área, por meio dos cadastros;
II – consulta ao proprietário, em caso de terrenos particulares;
III – oficialização da área na Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, depois de formalizada a permissão de uso, que atenda aos objetivos do programa, para os fins desta Lei.
Parágrafo único. Cada área de cultivo poderá ser trabalhada individual ou coletivamente.

Art. 5º O produto excedente das hortas comunitárias e compostagem apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei poderá ser comercializado.
Art. 6º As hortas comunitárias deverão incentivar a compostagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados no local.
Art. 7º Fica autorizado ao Poder Executivo a implantação de Ecopontos nas áreas das hortas, desde que não haja riscos nem prejuízos a plantação.
Parágrafo único. Nas áreas destacadas nos incisos III e IV do art. 1º, a implantação do Ecoponto somente será efetivada se houver autorização formal do proprietário.
Art. 8º Fica autorizada a criação do espaço chamado "farmácia viva", onde haverá o plantio de plantas e ervas medicinais.
Art. 9º. A identificação das espécies plantadas ou transplantadas ficará a encargo da comunidade.
Art. 10. É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento deste programa.
Art. 11. É dever das pessoas da comunidade preservar a matriz plantada, sendo transgressão o uso inconsciente e antidemocrático.

Art. 12. Os donos de terrenos que tiverem sido notificados ou autuados por ocasião da não limpeza adequada de sua área, poderão requerer desconto ou isenção, até mesmo de IPTU, caso autorizado pelo Executivo, se autorizarem a implantação de hortas comunitárias em áreas de sua propriedade.
Parágrafo único. A regulamentação do benefício cabe ao Executivo Municipal.
Art. 13. O Executivo Municipal fica autorizado a dar publicidade ao Programa Hortas Comunitárias, preferencialmente por mídia digital e virtual, sendo autorizada a divulgação por meios oficiais de comunicação.
Parágrafo único. Fica vedada o marketing do programa Hortas Comunitárias e Compostagem por impressão de material gráfico.
Art. 14. O disposto nesta Lei aplica-se, também, à Zona Rural do município de São Benedito-CE.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito - CE, em 09 de dezembro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:2C5D0597

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1248/2020

LEI N° 1.248/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"*ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 819/2012 QUE DETERMINA O HORÁRIO DE CARGAS E DESCARGAS NO CENTRO COMERCIAL DA CIDADE DE SÃO BENEDITO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito Ceará, aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Sanciona e Promulga a seguinte Lei.
Art.1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº. 819/2012 da seguinte maneira:
"Art. 1º. Fica determinado que o horário de cargas e descargas no centro comercial da cidade de São Benedito-Ceará será a partir das ***13:00*** *Horas*."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito - CE, em 09 de dezembro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1F5F5D65

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1249/2020

LEI N° 1.249/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"INSTITUI A SEMANA DO CICLISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito Ceará, aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Sanciona e Promulga a seguinte Lei.
Art.1º: Fica instituída, no calendário de eventos do Município de São Benedito, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.
Art.2°: São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.
I- Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II- Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III- Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
IV- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.
Art.3º - A "Semana Municipal do Ciclismo", será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.
Art.4º- Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à Semana Municipal do Ciclismo".
Art.5º- As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art.6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito - CE, em 09 de dezembro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:E8D306A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1250/2020

LEI N° 1.250/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"*ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 10 E 11 DA LEI Nº 963/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito Ceará, aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Sanciona e Promulga a seguinte Lei.
Art.1º. Fica alterada a redação dos artigos 10 e 11 da Lei Municipal Nº. 963/2015 da seguinte maneira:
*"**Art. 10**. O estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos funcionará no período compreendido entre 08h00min e **17h00**min, de 2ª a 6ª e, entre 08h00min e **12h00**min aos sábados, ou, se necessário, a critério do COTRAN, em períodos e horários diferentes, observadas as peculiaridades de cada via e logradouro.*
§1º - Fica proibida a reserva de vagas do Estacionamento Rotativo – ZONA AZUL, por qualquer meio.
*§2º - O Sistema de Estacionamento Rotativo – ZONA AZUL é livre aos sábados, após **12h00**min, aos domingos e feriados e nos demais dias da semana das **17h01**min às 07h59min do dia seguinte.*
***Art. 11**. Não estarão inclusas no sistema de estacionamento rotativo, quando devidamente sinalizadas:*
*...**§2º As áreas localizadas de frente aos estabelecimentos de farmácias e drogarias, ainda que não disponham de vagas de estacionamento de zona azul, poderão ser utilizadas exclusivamente para estacionamento de seus clientes por um período de tolerância de 15 (quinze) minutos, devendo o motorista manter o pisca alerta ligado.**"*
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito - CE, em 09 de dezembro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F5287C54

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1251/2020

LEI N° 1.251/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"INSTITUI O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito Ceará, aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art.1º Toda pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista tem direito a obter Cartão de Identificação junto a Administração Pública Municipal com as seguintes informações:
I- Foto, Nome completo, número da Carteira de Identidade ou Registro Geral e endereço;
II- Nome e telefone do cuidador ou responsável;
III- Alergias a medicamentos e tipo sanguíneo;
IV- Grau de intensidade do transtorno (opcional)
V- Medicação e tratamento realizado.
Art.2º - A Administração Pública Municipal deverá fornecer também selo de identificação para que sejam fixados nos veículos que transportam pessoas com Transtornos do Espectro Autista.
Parágrafo Único – Ficando a Coordenadoria Municipal de Trânsito, responsável em expedir o cartão preferencial (incluindo o símbolo mundial de identificação do TEA) especifico para pessoas as pessoas quem tem TEA – Transtorno do Espectro Autista.
Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e regulamentada pelo poder público caso necessário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito - CE, em 09 de dezembro de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:4660BB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 48/2020

PORTARIA Nº 48/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2020, instaurado pela Portaria nº 15/2020 de 27 de julho 2020, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO XI, Nº 2501, de 30 de julho de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 249 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 03 de dezembro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:33A635BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 51/2020

PORTARIA Nº 51/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2020, instaurado pela Portaria nº 12/2020 de 23 de junho 2020, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO XI, Nº 2476, de 25 de junho de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 257 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 03 de dezembro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F55573E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMNISTRAÇÃO CONVOCA, através do presente Edital, os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo do Município de São Benedito(CE), titulares de cargo público de provimento efetivo, **que se encontram licenciados** (Motivos: tratamento de saúde, tratar de interesses particulares, acidente em serviço, doença em pessoa da família, afastamentodo cônjuge ou companheiro, serviço militar, desempenho do mandato classista, paternidade, gestante, adotado, capacitação. Art. 91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) **ou cedidos** para outros órgãos a fim de realizarem Recadastramento Funcional, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 10 a 20 de dezembro de 2020, no horário compreendido de 8h às 14h.
No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: · Carteira de identidade;
· CPF;
· Título de Eleitor;
· Certidão de Nascimento (solteiro) ou Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraídos matrimônio);
· Registro de Nascimento (filhos entre 0 e 14 anos);
· Carteira de Habilitação (se motorista);
· Comprovante com o número do PIS/PASEP;
· Certificado de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado;
· Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc);
1. Servidor licenciado por motivo de saúde sem condição de locomoção, ou em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o presente Edital deverá apresentar a Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo previsto neste Edital, a respectiva justificativa e documentação comprobatória através de Procurador devidamente constituído.
2. Os servidores cedidos para outros Municípios, Estados ou União deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação e a indicação do órgão em que estão à disposição e qual função que ali desempenha.
3. O recadastramento será realizado pessoalmente, sendo a exceção específica e exclusiva para a representação prevista no item 1, deste Edital.
4. O Servidor Público Municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.
5. O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.
6. O servidor público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.
7. A Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final para as providencias administrativas cabíveis.
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

São Benedito(CE), 09 de Dezembro de 2020.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

(

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:773193E4

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Considerando o relatório final do processo Administrativo Disciplinar nº 021/2020, adoto seus fundamentos para:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para dar ciência ao servidor e demais providências.

São Benedito, 09 de dezembro de 2020.

_____
MARIA WALDILENE MARTINS

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:CF4B8A76

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 50/2020

PORTARIA Nº 50/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 008/2020 de 25 de maio 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Designar Francisco Menezes de Souza, Procurador do quadro de pessoal do Gabinete, matrícula funcional nº 1593, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada **Camila Rodriguel Leal**, Dentista, matrícula funcional nº 6106, lotada na Secretaria de Saúde, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 03 de dezembro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6002E006

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 44/2020

PORTARIA Nº 44/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2020, instaurado pela Portaria nº 20/2020 de 27 de julho 2020, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO XI, Nº 2501, de 30 de julho de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 245 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 03 de dezembro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:7222B937

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 47/2020

PORTARIA Nº 47/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2020, instaurado pela Portaria nº 22/2020 de 27 de julho 2020, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO XI, Nº 2501, de 30 de julho de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 248 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 03 de dezembro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:FE62ADD0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA46/2020

PORTARIA Nº 46/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2020, instaurado pela Portaria nº 23/2020 de 27 de julho 2020, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO XI, Nº 2501, de 30 de julho de 2020, em

face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 247 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 03 de dezembro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C07ACA69

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 45/2020

PORTARIA Nº 45/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020, instaurado pela Portaria nº 08/2020 de 25 de maio 2020, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO XI, Nº 2458, de 29 de maio de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 246 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 03 de dezembro de 2020.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:669ACD04

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ações Socioassistenciais no período de Pandemia- COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.595 de 20 de maio de 2020, que prorroga em Âmbito Estadual, as Medidas Necessárias ao Enfrentamento da Pandemia da COVID- 19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0.30 de 12 de maio de 2020, que estabelece no Âmbito Municipal Novas Medidas Restritas de Enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Sistema Único de Assistência Social- SUAS em São Benedito -CE, diante da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no período de 01/04/2020 a 01/08/2020;

CONSIDERANDO o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19

CONSIDERANDO a estratégia de reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito-CE com vistas a dar continuidade às reuniões ordinárias e extraordinárias, deliberada por acessos remotos de videoconferência em respeito ao isolamento social;

CONSIDERANDO a Reunião Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 26 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Plano de Ações Socioassistenciais no período de Pandemia- COVID-19.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 26 de Maio de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C75AD1EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.10.1

Aviso de Licitação – Pregão n° 2020.12.10.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão n° 2020.12.10.1**, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de dezembro de 2020, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de dezembro de 2020, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 10 de Dezembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município
Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CF984D6C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.07.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2020.10.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, para atuação nas unidades pertencentes a secretaria de AssistênciaSocial, Segurança Alimentar e Trabalhodo Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 341.955,24 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Laura Maria Alves de Oliveira - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação e Adjudicação:** 10 de Dezembro de 2020.

Várzea Alegre – CE, 10 de Dezembro de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:65EC3FF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 001/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

INCENTIVO ÀS ARTES, LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE ICAPUÍ-CE

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO/AVALIAÇÃO

A **COMISSÃO JULGADORA DE PROPOSTAS,** nomeada pela Portaria Nº 003/2020, de 27 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a finalidade de avaliar os projetos apresentados pelos Agentes e Grupos Culturais credenciados no Edital n° 01/2020, no uso de suas atribuições, com base no Inciso III, da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);
CONSIDERANDO realizada regularmente a fase de inscrição entre os dias 01 a 07 de dezembro de 2020, prevista no item 6.1 do Edital 01/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
CONSIDERANDO que a fase de habilitação possui caráter eliminatório, e que após a habilitação de todos os proponentes, será elaborada uma tabela classificatória, na qual constarão a pontuação de cada proponente, nos termos dos itens 7.1.1 a 7.2.5 do Edital 001/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
RESOLVE:
Publicar o **resultado preliminar da habilitação/avaliação**, da Chamada Pública de Seleção de Fomento e Incentivo às Artes, Linguagens Artísticas e Culturais de Icapuí – Lei Aldir Blanc – nos termos do item 7.2 do Edital 001/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Após a publicação deste resultado preliminar, fica aberto o período de recursos contra o resultado preliminar pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste resuiltado, e deverão, obrigatoriamente, conter justificativa comprovada e ser encaminhado para o e-mail scjicapui@gmail.com **OU** entregue presencialmente na recepção da Secretaria de Cultura e Turismo de Icapuí, na Avenida Jardim Paraíso, s/n, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, no horário das 08:00 às 14:00h, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

Icapuí-CE, 09 de dezembro de 2020

COMISSÃO JULGADORA DE PROPOSTAS

MARCIA MAELVIA DA COSTA

JAIR RODRIGO DA SILVA REBOUÇAS

ANA PAULA DA SILVA LIMA

ANDRÉ LUIZ BRAGA SILVA

CLÁUDIA ROBÉRIA DA SILVA

MARIA APARECIDA DE ALCÂNTARA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
INCENTIVO ÀS ARTES, LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE ICAPUÍ-CE

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO/AVALIAÇÃO

01	Linguagem/Categoria	Projetos Inscritos	Projetos Apoiados
	Grupos Musicias	**10**	**08**

Propostas Habilitadas/Classificadas		-	Pontuação Geral
01	Arte Brasil	Eliane Félix de Oliveira	**47,5**
02	Machifrevo	Luzirene Ferreira de L. De Paula	**47,1**
03	A Base	Cleriston Paz Bezerra	**46,8**
04	Orquestra de Sopros de Icapuí (OSI)	ACARTE	**46,6**
05	Reldon Rops	Jacob Cispim Braga Neto	**44,0**
06	Maresia	Wevweson Antônio da Silva	**42,6**
07	Koca Mil e Banda	Eliene Félix de Oliveira	**41,0**
08	Swingão The Clapton	Francisca Ednaide de Carvalho	**39,6**

Propostas Inabilitadas e/ou Desclassificadas		Pontuação Geral
09	Stúdio Katamar	**31,3**
10	Faxfoneando: onde houver música que haja alegria*	**0,0**

O Projeto "**Faxfoneando: onde houver música que haja alegria**" não recebeu pontuação, portanto, não chegou a ser avaliado. **Não comprovou 2 anos de existência** (item 6.2.1 do Edital), e não atua, especificamente, como um grupo de saxofonistas, na realização de shows em eventos e ou apresentações similares. Ademais, não apresentou não apresentou ações culturais realizadas contendo fotos ou outros registros.

02	Linguagem/Categoria	Projetos Inscritos	Projetos Apoiados
	Música Solo	**10**	**08**

Propostas Habilitadas/Classificadas		Proponentes	Pontuação Geral
01	Som + Eu	João Pedro Lino	**47,0**
02	Música para Todos	João Victor da C. Teixeira	**47,0**
03	Cantando um Icapuí de Encantos	Azarias Ferreira de Lima	**46,5**
04	Chega Mais: Vídeo Clip	Pedro Vinicius D. e Santos	**46,5**
05	Só louvor	Mateus Rebouças de Lima	**46,0**
06	Cantando na Praça	Paulo Vitor Maia de Paiva	**40,5**
07	Coco Ep Solo	Jadiel Félix de Lima	**40,5**
08	Do Som ao Sol	Renato Rodrigues Rosa	**42,0**

Propostas Inabilitadas e/ou Desclassificadas		Pontuação Geral
09	Sandrinho solo	**39,5**
10	Louvor e adoração em tempos difíceis	**37,5**

03	Linguagem/Categoria	Projetos Inscritos	Projetos Apoiados
	Teatro de Rua	**06**	**05**

Propostas Habilitadas/Classificadas		Proponentes	Pontuação Geral
01	Flor do Sol 30 Anos	Cleilton da Paz bezerra	**48,0**
02	Icapuí Senopoético	Raimundo Félix de Lima	**48,0**
03	Povos do Mar, meio ambiente e cultura popular	Cláudio Lucas Alves Rebouças	**47,6**
04	3C: cantar, contar e criar	Antônio Maurílio Braga	**46,3**
05	Teatro de Rua Coqueiral de Peroba	Genira Maria dos Santos	**46,0**

Propostas Inabilitadas e/ou Desclassificadas		Pontuação Geral
06	Arte Informações	**24,3**

04	Linguagem/Categoria	Projetos Inscritos	Projetos Apoiados
	Cultura Popular	**09**	**05**

Propostas Habilitadas/Classificadas		Proponentes	Pontuação Geral
01	Mestre Gilberto Calungueiro	Gilberto Ferreira de Araújo	**48,0**
02	Marquinhos Calungueiro	Marcos Ferreira de Araújo	**46,0**
03	Pandeiro Embolado	Francisco Sebastião Beserra	**45,8**
04	Cordelizando a Cultur Local	José Gomes dos Santos	**45,3**
05	Capoeira na Comunidade	José Wesley da Costa Santos	**44,0**

Propostas Inabilitadas e/ou Desclassificadas		Pontuação Geral
06	Zumba Fitnes	**28,6**
07	Dança e Mente	**26,0**
08	A Rua como Palco	**25,6**
09	Construção de Bonecos com material reciclável	**23,3**

05	Linguagem/Categoria	Projetos Inscritos	Projetos Apoiados
	Quadrilha Junina	**02**	**02**

Propostas Habilitadas/Classificadas		Proponentes	Pontuação Geral
01	A carne do Ceará – Canoa Veloz	Maycon da Silva Lídio	**48,0**
02	Compasso da Maré 2021	Norma Navegantes da Silva	**48,0**

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:29DCE99D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 002/2020

ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o resultado preliminar do EDITAL 002/2020, para a modalidade de premiação em reconhecimento e valorização as iniciativas culturais para seleção de agentes, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, produções audiovisuais, e manifestações culturais, em observância ao disposto no inciso III do caput do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 075, de 24 de setembro de 2020.

Iguatu-Ce, 11 de dezembro de 2020.

MANOEL NEUDO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

EDITAL 002/2020					
CATEGORIA: ARTES CÊNICAS					
SUBCATEGORIA: TEATRO					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
062/2020	**MICHEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA**	**22,38**	**CLASSIFICADO**		**1**
244/2020	**CICERO VALDERLÂNDIO CAVALCANTE CESAR**	**22,14**	**CLASSIFICADO**		**2**
242/2020	**MARIA ALDENIR MARTINS DINIZ**	**21,34**	**CLASSIFICADO**		**3**
163/2020	**FRANCIELIO DA SILVA CHAGAS**	**19,94**	**CLASSIFICADO**		**4**
170/2020	**CICERO ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS**	**18,84**	**CLASSIFICADO**		**5**
144/2020	**CICERO REGINALDO DE LIMA**	**18,46**	**CLASSIFICADO**		**6**
173/2020	CICERO ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS	17,18	CLASSIFICAVEL		
203/2020	KATARINE CAMPÊLO BENTO DE SOUSA	15,94	CLASSIFICAVEL		
119/2020	DANIÃO RONALD DE SOUZA	15,2	CLASSIFICAVEL		
095/2020	FRANCISCO TAILSON ALVES BARBOSA	14,16	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: ARTES CÊNICAS					
SUBCATEGORIA: DANÇA					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
227/2020	**NAYANE BRAGA RODRIGUES**	**21,42**	**CLASSIFICADO**		**1**
138/2020	**JOHALYSON GOMES VICENTE**	**18,36**	**CLASSIFICADO**		**2**
161/2020	**TAYANE OCETI DA SILVA**	**17,64**	**CLASSIFICADO**	Os candidatos passaram por critério de desempate, conforme item 13.1 do edital.	**3**
167/2020	**BRUNO GOMES DOS SANTOS**	**17,64**	**CLASSIFICADO**	Os candidatos passaram por critério de desempate, conforme item 13.1 do edital.	**4**
180/2020	**RAYANE OCETI DA SILVA**	**17,46**	**CLASSIFICADO**		**5**
134/2020	**THIAGO PEREIRA DE ARAÚJO**	**17,42**	**CLASSIFICADO**		**6**
246/2020	JOSÉ FERREIRA LIMA NETO	17,06	CLASSIFICAVEL		
068/2020	SORAYA OCETI DA SILVA SANTOS	16,84	CLASSIFICAVEL		
228/2020	NAYANE BRAGA RODRIGUES	16	CLASSIFICAVEL		
237/2020	CAIQUE RODRIGUES DE ARAÚJO	15,76	CLASSIFICAVEL		
171/2020	CICERO ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS	15,62	CLASSIFICAVEL		
164/2020	FLÁVIA RICARDO DOS SANTOS	15,36	CLASSIFICAVEL		
165/2020	FLÁVIA RICARDO DOS SANTOS	13,48	CLASSIFICAVEL		
145/2020	FRANCISCA DANIELA DA SILVA	13,6	CLASSIFICAVEL		
230/2020	RAFAEL CORDEIRO DE LIMA	13,2	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: ARTES CÊNICAS					
SUBCATEGORIA: HUMOR					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
114/2020	**DAMIÃO RONALD DE SOUZA**	**19,54**	**CLASSIFICADO**		**1**
093/2020	**ROGÉRIO LEODÓRIO DO CARMO**	**19,16**	**CLASSIFICADO**		**2**
092/2020	**MARCOS VINICIUS PEREIRA CIQUEIRRA**	**18,68**	**CLASSIFICADO**		**3**
147/2020	**CICERO REGINALDO DE LIMA**	**17,06**	**CLASSIFICADO**		**4**
143/2020	**VALDENIO AUGUSTO FREIRES**	**15**	**CLASSIFICADO**		**5**
CATEGORIA: ARTES CÊNICAS					
SUBCATEGORIA: ARTE CIRCENCE					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
111/2020	**REINALDO ALVES FERNANDES**	**16,88**	**CLASSIFICADO**		**1**
038/2020	**NILRISBERTO RODRIGUES DA SILVA**	**16,18**	**CLASSIFICADO**		**2**
006/2020	**MICHAEL JACKSON RODRIGUES SILVA**	**16,16**	**CLASSIFICADO**		**3**
018/2020	**JEREMIAS MANOEL DE FREITAS NETO**	**16,06**	**CLASSIFICADO**		**4**
072/2020	**CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA**	**15,08**	**CLASSIFICADO**		**5**
076/2020	JOSENILDO TOMÉ DA CRUZ	14,78	CLASSIFICAVEL		
099/2020	TAMIRES ALVES ARRAIS	14,52	CLASSIFICAVEL		
008/2020	JUST JAEKIN LGES GOMES	14,38	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: CULTURA POPULAR					
SUBCATEGORIA: CANTORIA DE VIOLA					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**

075/2020	**JONAS ALVES RODRIGUES**	**22,12**	**CLASSIFICADO**		**1**
115/2020	**LOURIVAL PEREIRA LIMA**	**22,4**	**CLASSIFICADO**		**2**
074/2020	**FRANCISCO ALVES BEZERRA**	**21,74**	**CLASSIFICADO**		**3**
073/2020	**JOSÉ JOÁS RODRIGUES ALVES**	**20,82**	**CLASSIFICADO**		**4**
101/2020	**FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO**	**20,36**	**CLASSIFICADO**		**5**
156/2020	**CARLOS VIEIRA DE MACÊDO**	**16,98**	**CLASSIFICADO**		**6**
085/2020	JOSÉ SOARES DE LIMA	16,56	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: CULTURA POPULAR					
SUBCATEGORIA: GRUPO DE TRADIÇÃO					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
207/2020	**CICERO DE LIRA OLIVEIRA**	**21,74**	**CLASSIFICADO**		**1**
069/2020	**SORAYA OCETI DA SILVA SANTOS**	**21,06**	**CLASSIFICADO**		**2**
217/2020	**MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA UCHOA**	**20,04**	**CLASSIFICADO**		**3**
179/2020	**GLAUCIA LOURENÇO DA SILVA MORAIS**	**19,02**	**CLASSIFICADO**		**4**
155/2020	**JUMA KÉSSIA FERREIRA FUKUHARA**	**17,86**	**CLASSIFICADO**		**5**
CATEGORIA: ARTE PARA INFÂNCIA					
SUBCATEGORIA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
060/2020	**JOSEFA LÚCIA MORAIS SILVA**	**19,94**	**CLASSIFICADO**		**1**
CATEGORIA: ARTE PARA INFÂNCIA					
SUBCATEGORIA: ARTE ATACK					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
206/2020	**KATARINE CAMPÊLO BENTO DE SOUSA**	**17,66**	**CLASSIFICADO**		**1**
CATEGORIA: ARTE PARA INFÂNCIA					
SUBCATEGORIA: MÚSICA INFANTIL					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
201/2020	**SUDELAN MENDONÇA DOS SANTOS**	**21,1**	**CLASSIFICADO**		**1**
233/2020	**FRANCISCO MARCOS MOREIRA DE CASTRO**	**15,72**	**CLASSIFICADO**		**2**
198/2020	**FRANCISCO MARCOS MOREIRA DE CASTRO**	**13,74**	**CLASSIFICADO**		**3**
CATEGORIA: ARTE PARA INFÂNCIA					
SUBCATEGORIA: TEATRO					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
086/2020	**JOSEFA LÚCIA MORAIS SILVA**	**19,86**	**CLASSIFICADO**		**1**
176/2020	**LUCAS JOSÉ SALDANHA DE LIMA**	**17,58**	**CLASSIFICADO**		**2**
041/2020	**MARCOS ANDRÉ BANDEIRA MOREIRA**	**16,74**	**CLASSIFICADO**		**3**
221/2020	**MATHEUS SOUZA DE ARAÚJO**	**16,44**	**CLASSIFICADO**		**4**
CATEGORIA: ARTE PARA INFÂNCIA					
SUBCATEGORIA: FABRICAÇÃO DE BRINQUEDO POPULAR					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
162/2020	**FRANCIELIO DA SILVA CHAGAS**	**20,46**	**CLASSIFICADO**		**1**
139/2020	**LUANA MARQUES CARLOS**	**19,16**	**CLASSIFICADO**		**2**
025/2020	**SUDELAN MENDONÇA DOS SANTOS**	**17,54**	**CLASSIFICADO**		**3**
CATEGORIA: DIFUSÃO DO LIVRO E DA LEITURA					
SUBCATEGORIA: ESCRITORES 9CONTOS CRÔNICAS, DRAMATURGIA, PESQUISA ACADÊMICA NA AREA CULTURAL DENTRE OUTROS)					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
241/2020	**MARIA ALDENIR MARTINS DINIZ**	**20,28**	**CLASSIFICADO**		**1**
059/2020	**JESSINA JUSSARA FREITAS FELIPE**	**18,2**	**CLASSIFICADO**		**2**
108/2020	**RONY GALDINO FERNANDES**	**17,22**	**CLASSIFICADO**		**3**
104/2020	**MESSIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA**	**17,08**	**CLASSIFICADO**		**4**
083/2020	CYNTHIA MARIA PORFIRIO DAS NEVES	16,66	CLASSIFICAVEL		
177/2020	LUCAS JOSÉ SALDANHA DE LIMA	16,64	CLASSIFICAVEL		
020/2020	JOZIVANIA ALVES DE FÁRIAS	16,46	CLASSIFICAVEL		
235/2020	JOSÉ BRITO DA SILVA FILHO	16,36	CLASSIFICAVEL		
135/2020	LUANA MARQUES CARLOS	16,7	CLASSIFICAVEL		
079/2020	CARLA THAIS SERAFIM DA SILVA	16,02	CLASSIFICAVEL		
140/2020	AMANDA MEDEIROS DA SILVVA	15,72	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: DIFUSÃO DO LIVRO E DA LEITURA					
SUBCATEGORIA: POETAS E POETISAS (CORDEL, POEMAS FOLHETOS)					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
105/2020	**MESSIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA**	**19,3**	**CLASSIFICADO**		**1**
219/2020	**MATHEUS SOUZA DE ARAÚJO**	**15,06**	**CLASSIFICADO**		**2**
090/2020	**LORENA ALVES VIEIRA**	**15,6**	**CLASSIFICADO**		**3**
231/2020	**MARIA SALETE ALVES DE MELO**	**14,46**	**CLASSIFICADO**		**4**
CATEGORIA: PRÊMIO DE ARTE URBANA					
SUBCATEGORIA: GRAFITTI					

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
022/2020	**CARLOS DIEGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**	**13,36**	**CLASSIFICADO**		**1**
CATEGORIA: PRÊMIO DE ARTE URBANA					
SUBCATEGORIA: BATALHA DE HIP-HOP					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
066/2020	**BRUNO BANDEIRA BATISTA**	**12,24**	**CLASSIFICADO**		**1**
CATEGORIA: MICROEMPREENDEDOR CULTURAL					
SUBCATEGORIA: ECONOMIA CRIATIVA					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
159/2020	**MARIA DE FÁTIMA SOBREIRA CARNEIRO**	**22,7**	**CLASSIFICADO**		**1**
202/2020	**JUNIOR CEZAR FERREIRA LIMA**	**19,88**	**CLASSIFICADO**		**2**
151/2020	**ANTÔNIA VANUSIA PINHEIRO**	**19,06**	**CLASSIFICADO**		**3**
226/2020	**STÉFANY RAYANE MORAIS DE LIMA**	**18,48**	**CLASSIFICADO**		**4**
192/2020	**JOÃO PAULO DA SILVA DE OLIVEIRA**	**18,06**	**CLASSIFICADO**		**5**
133/2020	**MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA**	**17,48**	**CLASSIFICADO**	Os candidatos passaram por critérios de desempate, conforme item 13.1 do edital. Ficando a cargo da comissão de avaliação a definição do 6º lugar para o inscrito 133/2020, levando em consideração mais tempo de atuação com a empresa do que o candidato 149/2020.	**6**
149/2020	**FRANCISCO JEUNE CHEVES JUNIOR**	**17,48**	**CLASSIFICADO**	Os candidatos passaram por critério de desempate, conforme item 13.1 do edital. Ficando a cargo da comissão de avaliação a definição do 6º lugar para o inscrito 133/2020, levando em consideração mais tempo de atuação com a empresa do que o candidato 149/2020.	**7**
236/2020	**CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA**	**17,32**	**CLASSIFICADO**		**8**
026/2020	**TATIANE SILVA MOREIRA**	**16,88**	**CLASSIFICADO**		**9**
172/2020	**JOSÉ ALMIR DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**	**16,8**	**CLASSIFICADO**		**10**
214/2020	JOSEFA DA SILVA MOREIRA	16,08	CLASSIFICAVEL		
150/202	ARLETE PEREIRA SILVA	16,6	CLASSIFICAVEL		
128/2020	RAFAEL MATIAS DE OLIVEIRA	16,4	CLASSIFICAVEL		
212/2020	MARLY RIBEIRO DE MENEZES LIMA	15,92	CLASSIFICAVEL		
124/2020	GLEICIELY JORGE DE ALMEIDA	15,36	CLASSIFICAVEL		
187/2020	MATHEUS CARDOSO OLIVEIRA	15,8	CLASSIFICAVEL		
098/2020	JOSÉ AMIRO DE LIMA	14,82	CLASSIFICAVEL		
122/2020	GLEICIELY JORGE DE ALMEIDA	14,34	CLASSIFICAVEL		
210/2020	DANIEL ALVES DE SOUZA	14,8	CLASSIFICAVEL		
014/2020	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO	13,9	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: ARTES VISUAIS					
SUBCATEGORIA: ARTESANATO					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
002/2020	**MARIA RIBEIRO DE MENEZES**	**18,12**	**CLASSIFICADO**		**1**
009/2020	**VERA LÚCIA LIMA**	**18,02**	**CLASSIFICADO**		**2**
189/2020	**JOÃO PAULO DA SILVA DE OLIVEIRA**	**17,06**	**CLASSIFICADO**		**3**
195/2020	**MARIA ELIANA GUEDES**	**17,2**	**CLASSIFICADO**		**4**
182/2020	**THIALISSON GOMES RUFINO**	**16,86**	**CLASSIFICADO**		**5**
116/2020	**WILLAME OLÍMPIO SILVESTRE**	**16,64**	**CLASSIFICADO**	Os candidatos passaram por critérios de desempate, conforme item 13.1 do edital. Ficando a cargo da comissão de avaliação a definição do 6º lugar para o inscrito 116/2020, levando em consideração mais tempo de atuação com a empresa do que o candidato 118/2020.	**6**
118/2020	**MARCOS TÚLIO DOS SANTOS**	**16,64**	**CLASSIFICADO**	Os candidatos passaram por critérios de desempate, conforme item 13.1 do edital. Ficando a cargo da comissão de avaliação a definição do 6º lugar para o inscrito 116/2020, levando em consideração mais tempo de atuação com a empresa do que o candidato 118/2020.	**7**
122/2020	**MARIA SALETE ALVES DE MELO**	**15,12**	**CLASSIFICADO**		**8**
186/2020	**MATHEUS CARDOSO OLIVEIRA**	**15,04**	**CLASSIFICADO**		**9**
003/2020	**MARLY RIBEIRO DE MENEZES LIMA**	**14,82**	**CLASSIFICADO**		**10**
193/2020	IRENE PEREIRA GOMES DE ALMEIDA	14,78	CLASSIFICAVEL		
034/2020	GABRIELA ANGÉLICA SILVA DUARTE	14,56	CLASSIFICAVEL		
194/2020	GIORGIANA GONÇALVES DE CARVALHO	14,7	CLASSIFICAVEL		
112/2020	JANAÍNA PEREIRA DE SOUZA	13,44	CLASSIFICAVEL		
188/2020	FRANCISMEIRE PEREIRA DE ALMEIDA DANTAS	12,88	CLASSIFICAVEL		
037/2020	SUBAIDA ALCÂNTARA	12,66	CLASSIFICAVEL		
183/2020	MARCOS ANDRÉ BANDEIRA MOREIRA	12,38	CLASSIFICAVEL		
048/2020	DOMINGOS ALIPIO DE FREITAS		DESCLASSIFICADO	Descumpre o item 9, subitem 9.1, letra c), das vedações do Edital.	
CATEGORIA: ARTES VISUAIS					
SUBCATEGORIA: CURTAMETRAGEM					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
243/2020	**CICERO VALDERLÂNDIO CAVALCANTE CESAR**	**18,82**	**CLASSIFICADO**		**1**
082/2020	**CYNTTHIA MARIA PORFIRIO DAS NEVES**	**18,12**	**CLASSIFICADO**		**2**
141/2020	AMANDA MEDEIROS DA SILVA	17,6	CLASSIFICAVEL		
091/2020	LORENA ALVES VIEIRA	16,64	CLASSIFICAVEL		
019/2020	JOZIVANIA ALVES DE FÁRIAS	15,82	CLASSIFICAVEL		
175/2020	LUCAS JOSÉ SALDANHA DE	15,56	CLASSIFICAVEL		

	LIMA				
CATEGORIA: ARTES VISUAIS					
SUBCATEGORIA: FOTOGRAFIA					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
123/2020	**GLEICIELY JORGE DE ALMEIDA**	**15,4**	**CLASSIFICADO**		**1**
181/2020	**LEONARDO SOARES DA SILVA**	**14,34**	**CLASSIFICADO**		**2**
213/2021	**MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA UCHOA**	**14,9**	**CLASSIFICADO**		**3**
046/2020	ARTEMIO ERMESSOM TEIXEIRA LEITE	14	CLASSIFICAVEL		
081/2020	CARLA THAIS SERAFIM DA SILVA	13	CLASSIFICAVEL		
015/2020	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO	12,24	CLASSIFICAVEL		
131/2020	DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR	12,3	CLASSIFICAVEL		
117/2020	WILLAME OLÍMPIO SILVESTRE	10,68	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: ARTES VISUAIS					
SUBCATEGORIA: PINTURA E DESENHO					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
166/2021	**ANTÔNIO CLAUDIO DINIZ TEIXEIRA**	**21,2**	**CLASSIDICADO**		**1**
033/2021	**FRANCISCA SILVA**	**17,74**	**CLASSIDICADO**		**2**
208/2021	**DANIEL ALVES DE SOUZA**	**16,3**	**CLASSIDICADO**		**3**
225/2021	LUCAS LEANDRO VIEIRA DA SILVA	15,78	CLASSIFICAVEL		
209/2021	ARIANE FERREIRA DE SOUSA	12,94	CLASSIFICAVEL		
CATEGORIA: ARTES INTEGRADAS					
SUBCATEGORIA: PEFORMANCES, INTERVENÇÕES, ISLÃ, MÚSICA, OFICINAS, VOUGUE, MODA, ARTE DIGITAL, SUSTENTABILIDADE, CULINÁRIA, MAQUIAGEM E OUTROS					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
063/2020	**MICHEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA**	**20,18**	**CLASSIFICADO**		**1**
234/2020	**JOSÉ BRITO DA SILVA FILHO**	**18,34**	**CLASSIFICADO**		**2**
032/2020	**FRANCISCA SILVA**	**17,98**	**CLASSIFICADO**		**3**
040/2020	**CLEILSON QUEIROZ LOPES**	**17,96**	**CLASSIFICADO**		**4**
065/2020	**RONY GALDINO FERNANDES**	**17,86**	**CLASSIFICADO**		**5**
058/2020	**JESSINA JUSSARA DE FREITAS FELIPE**	**17,84**	**CLASSIFICADO**	Os candidatos passaram por critério de desempate, conforme item 13.1 do edital.	**6**
080/2020	**CARLA THAIS SERAFIM DA SILVA**	**17,84**	**CLASSIFICADO**	Os candidatos passaram por critério de desempate, conforme item 13.1 do edital.	**7**
229/2020	**JOSÉ BRITO DA SILVA FILHO**	**17,14**	**CLASSIFICADO**		**8**
106/2020	**MESSIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA**	**17,02**	**CLASSIFICADO**		**9**
084/2020	**CYNTTHIA MARIA PORFIRIO DAS NEVES**	**16,86**	**CLASSIFICADO**		**10**
184/2020	**JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA**	**16,68**	**CLASSIFICADO**		**11**
047/2020	**ARTEMIO ERMESSOM TEIXEIRA LEITE**	**16,48**	**CLASSIFICADO**		**12**
102/2020	**KELIS BATISTA DE ALMEIDA**	**16,34**	**CLASSIFICADO**		**13**
250/2020	**RAFAEL MATIAS DE OLIVEIRA**	**16,2**	**CLASSIFICADO**		**14**
049/2020	**PABLO ESTHEFANO DE SOUZA BANDEIRA**	**15,94**	**CLASSIFICADO**		**15**
223/2020	**LUCAS LEANDRO VIEIRA DA SILVA**	**15,82**	**CLASSIFICADO**		**16**
168/2020	**BRUNO GOMES DOS SANTOS**	**15,56**	**CLASSIFICADO**		**17**
137/2020	**LUANA MARQUES CARLOS**	**15,34**	**CLASSIFICADO**		**18**
089/2020	**LORENA VIEIRA**	**15,24**	**CLASSIFICADO**		**19**
160/2020	**LARISSA COSTA BARBOSA DA SILVA**	**15,16**	**CLASSIFICADO**		**20**
129/2020	**DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR**	**15,06**	**CLASSIFICADO**		**21**
136/2020	**JOHALYSON GOMES VICENTE**	**15,5**	**CLASSIFICADO**		**22**
204/2020	**KATARINE CAMPÊLO DENTO DE SOUSA**	**14,88**	**CLASSIFICADO**		**23**
132/2020	**ARIANE SANTIAGO DA CONCEIÇÃO**	**14,6**	**CLASSIFICADO**		**24**
021/2020	**CARLOS DIEGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**	**13,88**	**CLASSIFICADO**		**25**
027/2020	**TATIANE SILVA MOREIRA**	**13,72**	**CLASSIFICADO**		**26**
050/2020	**PABLO ESTHEFANO DE SOUZA BANDEIRA**	**12,14**	**CLASSIFICADO**		**27**
245/2020	**JOILSON ALVES MARCELINO**	**11,72**	**CLASSIFICADO**		**28**
088/2020	FRANCISCA SAMARA DO CARMO BEZERRA		DESCLASSIFICADO	Descumpre o item 9, subitem 9.1, letra c), das vedações do Edital.	
030/2020	MATHEUS DE QUEIROZ NEVES		DESCLASSIFICADO	Descumpre o item 9, subitem 9.1, letra c), das vedações do Edital.	
CATEGORIA: PRÊMIO VIVA A MÚSICA IGUATUENSE FRANCISCO PRUDÊNCIO					
SUBCATEGORIA: CONJUNTOS E BANDAS					
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**ORDEM**
154/2020	**MOAB MOREIRA MIRANDA**	**19,92**	**CLASSIFICADO**		**1**
205/2020	**EMANOEL GONÇALVES ARAÚJO**	**18,02**	**CLASSIFICADO**		**2**
120/2020	**ANTÔNIO FERNANDES CARVALHO**	**18**	**CLASSIFICADO**		**3**
148/2020	**JEUNE CHAVES GONDIM**	**17,94**	**CLASSIFICADO**		**4**

130/2020	**BISMARK MATOS RODRIGUES DE SOUSA**	**17,28**	**CLASSIFICADO**		**5**
028/2020	**ANDERSON ALVES PEREIRA**	**16,76**	**CLASSIFICADO**		**6**
013/2020	**FABIAN ITALO PORFÍRIO DA SILVA**	**16,56**	**CLASSIFICADO**		**7**
010/2020	**PEDRO PEREIRA LIMA**	**16,34**	**CLASSIFICADO**		**8**
044/2020	**JOSÉ DARCÉLIO DE ANCELMO**	**16,24**	**CLASSIFICADO**		**9**
249/2020	**BRUNO GIORGINNY SOUZA SANTOS**	**15,96**	**CLASSIFICADO**		**10**
239/2020	FRANCISCO GEORGE ALVES GOMES	15,92	CLASSIFICAVEL		
034/2020	HELIO CASSIANO ALVES DE SOUZA	15,54	CLASSIFICAVEL		
197/2020	FRANCISCO UCHÔA DA SILVA	15,14	CLASSIFICAVEL		
033/2020	EIMY JOSÉ GOMES BEZERRA	15,08	CLASSIFICAVEL		
078/2020	MARIA CIDÊNIA DE ALCÂNTARA COSTA	15,5	CLASSIFICAVEL		
043/2020	KELIS BATISTA DE ALMEIDA	14,56	CLASSIFICAVEL		
055/2020	ALAN BETTERSON FERNANDES DE LIMA	14,9	CLASSIFICAVEL		
142/2020	VALQUIRIA DO CARMO ARAÚJO VIANA		DESCLASSIFICADO	Descumpre o item 9, subitem 9.1, letra c), das vedações do Edital.	

CATEGORIA: PRÊMIO VIVA A MÚSICA IGUATUENSE FRANCISCO PRUDÊNCIO

SUBCATEGORIA: ARTISTA SOLO / INDEPENDENTES

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	ORDEM
077/2020	**MARIA CIDÊNIA DE ALCÂNTARA COSTA**	**19,34**	**CLASSIFICADO**		**1**
110/2020	**FRANCISCA ELIANE BATISTA**	**19,08**	**CLASSIFICADO**		**2**
107/2020	**ANDIARA MARIA MOREIRA SILVA**	**19,02**	**CLASSIFICADO**		**3**
097/2020	**JOSÉ AMIRO DE LIMA**	**17,26**	**CLASSIFICADO**		**4**
012/2020	**PEDRO PEREIRA LIMA**	**17,12**	**CLASSIFICADO**		**5**
218/2020	**IARA SOUZA DE VASCONCELOS**	**17,1**	**CLASSIFICADO**		**6**
184/2020	**RAIMUNDO HOLANDA DE QUEIROZ**	**16,96**	**CLASSIFICADO**		**7**
001/2020	**EIMY JOSÉ GOMES BEZERRA**	**16,48**	**CLASSIFICADO**		**8**
121/2020	**ANTÔNIO EDGLESON DA SILVA**	**16,22**	**CLASSIFICADO**		**9**
126/2020	**RAFAEL MATIAS DE OLIVEIRA**	**16,9**	**CLASSIFICADO**		**10**
096/2020	**BRUNO GIORGINNY SOUZA SANTOS**	**16,5**	**CLASSIFICADO**		**11**
204/2020	**BISMARK MATOS RODRIGUES DE SOUSA**	**16**	**CLASSIFICADO**		**12**
238/2020	**HELOIZA BEATRIZ DUARTE PINHEIRO**	**15,96**	**CLASSIFICADO**		**13**
004/2020	**FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS**	**15,76**	**CLASSIFICADO**		**14**
153/2020	**MOAB MOREIRA MIRANDA**	**15,72**	**CLASSIFICADO**		**15**
007/2020	**FRANCISCO EDVAL DE QUEIROZ**	**15,66**	**CLASSIFICADO**		**16**
220/2020	**ELIEDSON SILVA MOREIRA**	**15,36**	**CLASSIFICADO**	Os candidatos passaram pro critério de desempate, conforme item 13.1 do edital.	**17**
011/2020	**FABIAN ITALO PORFÍRIO DA SILVA**	**15,36**	**CLASSIFICADO**	Os candidatos passaram pro critério de desempate, conforme item 13.1 do edital.	**18**
016/2020	**JOSÉ GILSON RAMOS**	**15,22**	**CLASSIFICADO**		**19**
247/2020	**DAMIÃO RODRIGUES MACEDO**	**15,12**	**CLASSIFICADO**		**20**
152/2020	**ZEDEQUIAS SILVA**	**15,08**	**CLASSIFICADO**		**21**
045/2020	**JOSÉ DARCÉLIO DE ANCELMO**	**15,7**	**CLASSIFICADO**		**22**
056/2020	**ALAN BETTERSON FERNANDES DE LIMA**	**15,5**	**CLASSIFICADO**		**23**
146/2020	**VALTER BARBOSA LIMA**	**15,04**	**CLASSIFICADO**		**24**
169/2020	**THAYANNE PALÁCIO DE LIMA**	**14,98**	**CLASSIFICADO**		**25**
017/2020	**ICARO RAMOM SILVA RAMOS**	**14,94**	**CLASSIFICADO**		**26**
191/2020	**FRANCISCA MARIA DA SILVA BRITO**	**14,84**	**CLASSIFICADO**		**27**
072/2020	**FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO**	**14,34**	**CLASSIFICADO**		**28**
071/2020	**GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA**	**14,28**	**CLASSIFICADO**		**29**
036/2020	**SUBAIDA ALCÂNTARA DE ALENCAR**	**14,24**	**CLASSIFICADO**		**30**
190/2020	**FRANCILENE DA SILVA**	**14,4**	**CLASSIFICAVEL**		
023/2020	**FRANCISCO RANNIELE LEITE QUEIROZ**	**13,98**	**CLASSIFICAVEL**		
200/2020	**LUZIENE FERREIRA DE SOUZA**	**13,96**	**CLASSIFICAVEL**		
198/2020	**PAULO BATISTA DE LIMA**	**13,74**	**CLASSIFICAVEL**		
094/2020	**PEDRO LUAN PINTO MATIAS**	**13,44**	**CLASSIFICAVEL**		
232/2020	**GEFFERSON BANDEIRA SANTANA**	**13,34**	**CLASSIFICAVEL**		
202/2020	**FRANCISCO JOSÉ CARLOS DA SILVA**	**13,34**	**CLASSIFICAVEL**		
087/2020	**FRANCILEUDO BATISTA DO CARMO**	**13,24**	**CLASSIFICAVEL**		
029/2020	**ANDERSON ALVES PEREIRA**	**13,8**	**CLASSIFICAVEL**		
196/2020	**LUZILEIDE FERREIRA DE SOUZA**	**13,8**	**CLASSIFICAVEL**		
103/2020	**FRANCIDENE FELIX DE**	**12,86**	**CLASSIFICAVEL**		

	ARAÚJO				
061/2020	MICHEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA		DESCLASSIFICADO	O candidato possui 2 projetos aprovados, não podendo classificar uma terceira proposta. Em acordo com os avaliadores ficou definido que a proposta de menor valor será desclassificada.	
024/2020	SUDELAN MENDONÇA DOS SANTOS		DESCLASSIFICADO	O candidato possui 2 projetos aprovados, não podendo classificar uma terceira proposta. Em acordo com os avaliadores ficou definido que a proposta de menor valor será desclassificada.	
215/2020	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA UCHOA		DESCLASSIFICADO	O candidato possui 2 projetos aprovados, não podendo classificar uma terceira proposta. Em acordo com os avaliadores ficou definido que a proposta de menor valor será desclassificada.	
031/2020	MATEUS QUEIROZ DE NEVES		DESCLASSIFICADO	Descumpre o item 9, subitem 9.1, letra c), das vedações do Edital.	
199/2020	LUZINEIDE FERREIRA DE SOUZA		DESCLASSIFICADO	Descumpre o item 9, subitem 9.1, letra c), das vedações do Edital.	

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C742DE78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO EDITAL Nº 007/2020

Secretaria de Cultura e Turismo

RESULTADO DO EDITAL Nº 007/2020, de 27 de Novembro de 2020.
EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE PREMIAÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS, COLETIVOS E MESTRE DA CULTURA MAURITIENSE.
RESULTADO

ORDEM	NOME	ID MAPA CULTURAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DE ARTE E TEATRO - ASSOMARTE	3903	11.817.106/0001-07	ENTIDADE CULTURAIS – PESSOA JURIDICA	28	SELECIONADO
02	ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DE ARTESANATO - AMA	60120	39.446.747/0001-03	ENTIDADE CULTURAIS – PESSOA JURIDICA	20	SELECIONADO
03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO NEZINHO DE SOUZA – ACANS	61942	06.121.515/0001-26	ENTIDADE CULTURAIS – PESSOA JURIDICA	16	SELECIONADO
04	SANDRO JOSÉ CORREIA FELIX – GRUPO DE CAPOEIRA KING GINGA DE OURO	61839	032.191.223-37	COLETIVO CULTURAL	17	SELECIONADO
05	MAYRON JANNEDES SANTANA MARANHÃO – GRUPO DE XAXADO BURITI GRANDE	62282	054.584.053-82	COLETIVO CULTURAL	17	SELECIONADO
06	ANTONIO GOMES DA SILVA -MESTRE TOTONHO	67397	046.693.688-50	MESTRE DA CULTURA	28	SELECIONADO

Mauriti – CE, 10 de Dezembro de 2020.

ILDIVAN SANTANA DE SOUSA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C9CA3F58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73

Governo Municipal de Mauriti
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 73, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, CONSTANTES NOS DECRETOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS ANTERIORMENTE PUBLICADOS, RATIFICA A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE NA FASE 4 DO PROCESSO DE ABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS NO ESTADO DO CEARÁ, MANTÉM MULTA ESTABELECIDA PARA QUEM DESOBEDECER DEVER DE USO DE MÁSCARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);
CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;
CONSIDERANDO a quantidade de casos confirmados de infectados pela COVID-19, no Município de Mauriti/CE e no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção e manutenção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 0014/2020/PmJMRT, do Ministério Público do Estado do Ceará, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti/CE, a qual recomenda que o Município passe a *prever, em ato normativo próprio, conforme previsão na legislação sanitária, a*

aplicação de multa pela inobservância ao dever individual de utilização de máscaras de proteção (...), bem como a publicação da Lei Estadual n° 17.261, de 13 de agosto de 2020, que prevê aplicação de multa para quem desobedecer a determinação acerca do uso obrigatório de mascara;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de isolamento, bem como a elaboração, por parte do Estado do Ceará, de plano de transição responsável, a ser executado de maneira escalonada e com a devida observância dos resultados, conforme introduziu o Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 71, de 30 de novembro de 2020 e os termos do **Decreto Estadual nº 33.841**, **de 05 de dezembro de 2020**, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências, através do qual mantém os Municípios das Regiões de Saúde do Cariri na fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia **13 de dezembro de 2020**, as medidas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 71, de 30 de novembro de 2020 - inclusive no que tange à continuação das ações inicialmente adotadas e à recepção dos Decretos Estaduais publicados até esta data -, cujos termos relacionados de forma geral aos Municípios da Região do Cariri ficam, no que couber, devidamente acolhidos pelo Município de Mauriti/CE.
Art. 2°. Ratifica-se, por meio deste Decreto, a necessidade da estrita observância a todas as regras de isolamento anteriormente estabelecidas, as quais permanecem em vigor em todo o território do Município de Mauriti/CE.
Art. 3°. Permanece em vigor a aplicação de multa para quem descumprir o dever individual de uso de máscaras de proteção, estabelecido pelo artigo 4º do Decreto Municipal nº 37, de 06 de julho de 2020, de acordo com seus termos, devendo ser observado, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 17.261, de 13 de agosto de 2020.
§ 1º. Além da sanção de que trata o *caput*, a inobservância ao disposto neste artigo impedirá o ingresso em transporte público, individual ou coletivo, bem como em estabelecimentos que estejam funcionando.
§ 2º. Ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, além daqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
Art. 4°. O Município de Mauriti/CE permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, passando a ser autorizado o desempenho, sob as mesmas condições e restrições, das atividades econômicas e comportamentais já liberadas para o município de Fortaleza e os de sua Região de Saúde, conforme previsão do art. 8º, do **Decreto Estadual nº 33.841, de 05 de dezembro de 2020**.
§ 1º. Permanece autorizado no âmbito do Município de Mauriti/CE eventos sociais, festas e *shows* realizados em ambientes abertos, limitada à lotação máxima de até 100 (cem) pessoas, em perfeita sintonia com os termos do § 1º, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 33.841, de 05 de dezembro de 2020.
§ 2º. No Município de Mauriti/CE, continuam autorizadas ou ampliadas, desde que cumpridos os Protocolos Geral e Setorial 18 (Anexo II) do Decreto Estadual nº 33.841, de 05 de dezembro de 2020 - e após a elaboração de plano de retomada da Secretaria Municipal de Educação para as aulas da rede pública municipal - as seguintes atividades educacionais presenciais, conforme Tabelas I, II e III, do Anexo Único, deste Decreto.
I – último ano do ensino profissionalizante, limitada a 35% (trinta e cinco por cento) a capacidade de alunos desse nível de ensino;
II - 3º ao 8º anos do Ensino Fundamental, limitada a 35% (trinta e cinco por cento) a capacidade de alunos desse nível de ensino;
III - cursos preparatórios para acesso ao ensino superior, limitada a 35% (trinta e cinco por cento) a capacidade de alunos desse nível de ensino;
IV - Educação Infantil, ampliada para 75% (setenta e cinco por cento) a capacidade de alunos desse nível de ensino;
V - atividades previstas nas Tabelas II e III, do Anexo Único, deste Decreto.
§ 3º. No município de Mauriti/CE, continua vedado(a):
I – o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;
II - as aulas presenciais em universidades e nas escolas da rede de ensino público e privado no Município, ressalvadas as hipóteses previstas no §2º, deste artigo;
III - o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades físicas na forma do artigo 4º, §1º, I, do Decreto Municipal nº 55, de 21 de setembro de 2020.
§ 4°. Continuam autorizadas, em todo o território do Município, as atividades referentes às demais Fases do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado, disciplinadas e liberadas por meio dos Decretos Municipais anteriores.
Art. 5º. Os estabelecimentos de ensino, público ou privado, deverão, a critério dos pais e responsáveis, oferecer aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, sendo garantida, para os que assim optarem, a permanência na modalidade integralmente remota.
§ 1º. As atividades a que se refere este artigo deverão respeitar os distanciamentos, os limites de ocupação, além de todas as demais medidas sanitárias previstas no Protocolo Geral e Protocolo Setorial n.º 18 constantes do Anexo II, do Decreto Estadual nº 33.841, de 05 de dezembro de 2020;
§ 2º. As atividades autorizadas na forma deste artigo serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades de ensino condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas relativos à COVID-19;
§ 3º. No tocante às avaliações educacionais autorizadas nas Subseções anteriores, os estabelecimentos de ensino situados em Mauriti/CE para a educação presencial, nos termos deste Decreto, deverão observar o seguinte:
I – as avaliações poderão ser realizadas facultativamente na forma presencial até o limite máximo de alunos liberados para as aulas presenciais nos termos deste Decreto;
II – não poderá a opção pela avaliação presencial importar em diferenciação, de qualquer natureza, de critérios de avaliação com relação aos alunos que optarem pelo sistema de avaliação remoto.
§ 4º. Fica ratificada, para os fins do disposto na Lei n.º 17.208, de 11 de maio de 2020, a manutenção do Plano Estadual de Contingenciamento do novo Coronavírus.
Art. 6º. O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.
Parágrafo Único. As atividades liberadas ficarão sob o monitoramento contínuo da Secretária Estadual de Saúde, assim como da Secretaria Municipal de Saúde, através da avaliação dos dados epidemiológicos no Estado do Ceará, ficando também sujeitas à rigorosa fiscalização dos órgãos públicos competentes.
Art. 7º. As fases posteriores da abertura gradual e responsável do comércio serão avaliadas mediante situação epidemiológica do Município e, desde que possível, em conformidade com o plano de abertura do Governo do Estado do Ceará.
Art. 8º. O descumprimento ao disposto nos Decretos Municipais e, consequentemente, nos Estaduais, sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e/ou criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário, para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda,

aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade, inclusive com a aplicação do disposto no artigo 9º do Decreto Estadual 33.841, de 05 de dezembro de 2020, se for o caso, além de aplicação de multa pecuniária.
Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA I

ATIVIDADES	LIMITE DA CAPACIDADE	DETALHAMENTO
Último ano do Ensino Profissionalizante	35%	Até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
3º ao 8º anos do Ensino fundamental	35%	Até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
Cursos preparatórios para acesso ao ensino superior	35%	Até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
Educação Infantil	75%	Até 75% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.

TABELA II

ATIVIDADES	LIMITE DA CAPACIDADE	DETALHAMENTO
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	35%	Até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
9º ano do Ensino fundamental	35%	Até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
3ª série do Ensino Médio (inclusive a integrada com ensino profissional)	35%	Até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.
1º ano e 2º ano Ensino Fundamental	35%	Até 35% da capacidade de atendimento do respectivo nível de ensino liberado, desde que respeitados os protocolos geral e setorial 18.

TABELA III

ATIVIDADES	LIMITE DA CAPACIDADE	DETALHAMENTO
Atividades extracurriculares (idiomas, músicas, informática)	100%	sem contato físico; até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos.
Atividades extracurriculares que correspondam a níveis de ensino que estejam liberados	Capacidade correspondente à do nível de ensino liberado	Sem contato físico, respeitados os protocolos geral e específicos.
Aulas práticas e estágios de Ensino Superior	100%	Para concludentes e não concludentes, até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos.
Apoio à educação (transporte escolar, testes vocacionais; avaliações educacionais para níveis de ensino liberados para atividade presencial; testes de proficiência em línguas estrangeiras e exames para admissão em escolas e universidades situadas fora do território nacional, não sujeitas ao calendário escolar brasileiro)	100%	Até 100% da capacidade, desde que respeite os protocolos geral e específicos.
--	--	**OBS: AS CANTINAS PERMANECEM FECHADAS.**

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:29197DE3

